Governo de Goiás

Goiânia, 30 de julho de 2020

Basileu França oferece cursos de Artes Visuais

O segundo semestre oferece boas oportunidades para aprendizado de uma nova atividade, seja para lazer ou até mesmo opção de renda extra. E uma dica são os cursos oferecidos pelo Instituto Tecnológico do Estado de Goiás (Itego) em Artes Basileu França, unidade vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (Sedi).

Por meio do edital 018/2020 estão abertas 370 vagas para cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) da área de Artes Visuais. O candidato pode se inscrever em até três cursos, desde que não tenha conflito de horários.

As inscrições podem ser feitas, gratuitamente, até o dia 11 de agosto, no site do Basileu França (www.basileufranca.com.br) Para se inscrever, o candidato deve estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos estabelecidos para esta seleção.

A forma de ingresso podem ser por teste de aptidão e por sorteio, a depender do curso. As aulas, que terão início no dia 1º de setembro, podem ser ministradas de forma presencial, semipresencial e/ou totalmente a distância (pela plataforma EaD), de acordo com o decreto vigente no período de início das aulas. Os cursos têm duração de um semestre e são totalmente gratuitos, com certificação para alunos que cumprirem frequência de 75% em todos os componentes curriculares.

CURSOS OFERECIDOS

- Desenho de Figura Humana
- Desenho Avançado
- Mosaico em Pastilha de Vidro e Azulejo
- Enfeites Natalinos
- Lembrancinha de Feltro
- Vidro Fusão Avançado
- Arte em Vidro – Ecoarte
- Painéis e Azulejo Em Cerâmica
- Ateliê de Aquarela
- Técnicas Especiais de Latonagem
- Arranjos Natalinos – Ecoarte
- Pintura Especiais em Objetos Decorativos
- Ateliê de Desenho (Técnicas Especiais)
- Porcelana Avançado
- Artesanato Criativo – Ecoarte
- Confecção de Bonecas
- Desenhando com Lado Direito do Cérebro
- Joias em Vidro
- Escultura em Cerâmica
- Pintura Vitrificada em Cerâmica
- Arte com Papel
- Cartões 3D com Papel
- Móveis e Objetos Repaginados
- Pintura em Tecido
- Desenho e Ilustração Literária
- Técnicas de Giz Pastel
- Pintura À Frio e Aderecista (Adereço Cenográfico de Cabeça).

Mais informações em www.basileufranca.com.br.

Diário Oficial
Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020 ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 23.354

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 20.819, DE 29 DE JULHO DE 2020

Altera a Lei nº 17.666, de 18 de junho de 2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para contemplar o Programa RODOVIDA - Pavimentada e Não Pavimentada, mediante prestação de garantia pela União e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 17.666, de 18 de junho de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§ 1º Os recursos decorrentes da operação de crédito serão aplicados nas despesas de investimentos em construção, manutenção, implantação de iluminação pública e defensas metálicas das rodovias inseridas no Programa RODOVIDA - Pavimentada e Não Pavimentada e também na construção, adequação, modernização e balizamento noturno dos aeródromos e aeroportos administrados pelo Estado de Goiás, além de investimentos em gestão e modernização do Estado.

§ 2º Os encargos da operação de crédito a que se refere o *caput* deste artigo serão realizados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, acrescidos de juros de 0,8% ao ano, no prazo de vinte e três anos, incluídos sete anos de carência." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de julho de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 191294

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020-SECC

Espécie: Prestação de Serviço
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFO, CNPJ n°: 34.028.316/0013-47
Objeto: Prestação de serviços de postagem e entrega de correspondências, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil
Fundamento Legal: Artigo 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo nº: 2020.0001.300.0818
Valor Global: R$ **14.433,68** (quatorze mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)
Data da Assinatura: 28 de Julho de 2020
Vigência: 12 (doze) meses (28/07/2020 a 27/07/2021)
Dotação Orçamentária nº: 2020.11.01.04.122.4200.4202.03, conforme Nota de Empenho nº 0064, de 10/07/2020
Assinaturas:
Pela Contratante: Alan Farias Tavares - Secretário de Estado da Casa Civil e Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade - Procuradora Chefe da Procuradoria Setorial
Pela Contratada: Hellen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira

Goiânia, 29 de julho de 2020.

Alan Farias Tavares
Secretário

Protocolo 191278

Secretaria Geral da Governadoria

PORTARIA Nº 95/2020 - SGG, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Delega competência ao Superintendente de Gestão Integrada para os atos que especifica

O SECRETÁRIO-CHEFE DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, exercer as seguintes atribuições:

I. Assinar termo de compromisso de estágio, bem como de rescisão, renovação e/ou aditivo;
II. Dar exercício, lotar, distribuir e movimentar, com anuência da chefia imediata e do Secretário, servidores no âmbito da Secretaria-Geral da Governadoria;
III. Conceder férias, nos termos da legislação, após anuência da chefia imediata do servidor;
IV. Conceder gratificação adicional por tempo de serviço, observada a legislação pertinente;
V. Conceder, revogar, retificar e regularizar atos relativos a: licença prêmio, licença para tratar de interesse particular, licença para serviço militar, licença por motivo de afastamento do cônjuge, licença para atividade política e licença para frequência de curso de especialização, treinamento e aperfeiçoamento;
VI. Conceder diária, transporte e indenização de transporte aos servidores lotados nesta Pasta nos deslocamentos dentro do território do Estado de Goiás e ao Distrito Federal, de acordo com o regramento estabelecido no Decreto n.º 7.141, de 06 de agosto de 2010;
VII. Conceder salário família;
VIII. Homologar as convocações prévias realizadas pela chefia imediata, autorizada pela unidade básica, para prestação de serviço fora da jornada de trabalho, com consequente aquisição de crédito para formação de Banco de Horas, assim como assinar os documentos relacionados ao controle de frequência dos servidores e empregados públicos desta Pasta;
IX. Promover desconto compulsório em folha de pagamento, de servidor e empregado público desta Secretaria, referente a indenização à Fazenda Pública, de prejuízo por este causado, após devidamente apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos imites legais;
X. Assinar portarias de substituição das chefias integrantes das estruturas básica e complementar desta Pasta motivadas por afastamento legal e temporário;
XI. Autorizar a publicação de atos administrativos

relacionados aos contratos e demais ajustes da Pasta;
XII. Aprovar Termos de Referência, Plano de Trabalho e Estudos Técnicos Preliminares;
XIII. Autorizar a movimentação externa de bens móveis entre órgãos e entidades;
XIV. Determinar, na forma da lei, o arquivamento de processos relativos a assuntos de competência da Superintendência de Gestão Integrada, após decisão conclusiva quanto ao seu objeto.
XV. Realizar execução orçamentária, financeira e contábil, incluindo as movimentações do Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira *SIOFI-NET*;
XVI. Assinar documentos de Prestação de Contas dos Fundos Rotativos da Secretaria-Geral da Governadoria;
XVII. Instituir comissões de inventário patrimonial e de material e designar os respectivos membros.

Art. 2º. A prática dos atos ora delegados dar-se-á nos termos da Lei Estadual n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001, com observância da legislação específica em cada caso e do Decreto n.º 9.376, de 02 de janeiro de 2019, de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Art. 3º. **Revogar** a Portaria nº 030, de 05 de setembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

Protocolo 191131

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2017-191

PROCESSO N°: 201700042001080
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.
CONVENENTE: Município de Divinópolis - GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015 e Decreto 9.436/2019.
MOTIVAÇÃO: A denúncia é promovida por ato unilateral do Concedente, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do ajuste.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2020.
ASSINATURAS: Pela Concedente: Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado do Governo e Renata Vitória Bonifácio e Souza - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Governo.

Goiânia, 29 de julho de 2020

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 191167

Procuradoria Geral do Estado – PGE

TERMO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2020

No dia 28 de julho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Procuradoria-Geral do Estado, homologa a adjudicação referente ao Processo 202000003005353, Pregão Eletrônico nº 02/2020. Resultado da homologação: Item 01 - Adjudicado; Homologado à empresa: 15.104.655/0001-87 - JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, Valor total: R$2.520,00; Item 02 - Adjudicado; Homologado à empresa: 15.104.655/0001-87 - JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, Valor total: R$ 5.092,00; Item 03 - Adjudicado; Homologado à empresa: 34.533.426/0001-22 - GESY SARAIVA DE GOIÁS, Valor total: R$ 8.778,00; Item 04 - Adjudicado; Homologado à empresa: 34.533.426/0001-22 - GESY SARAIVA DE GOIÁS, Valor total: R$ 3.840,00; Item 05 - Adjudicado; Homologado à empresa: 35.556.376/0001-61 - NS DISTRIBUIDORA EIRELI, Valor total: R$ 1.425,00; Objeto: Materiais sanitários e de higienização pessoal diversos para utilização dos servidores que laboram na Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE); Juliana Pereira Diniz Prudente, Procuradora-geral do Estado.

Protocolo 191178

Defensoria Publica

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 016/2019
Processo: 201910892001288. **Objeto**: supressão de 25% e prorrogação de prazo ao Contrato nº 016/2019. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada**: Atan - Agência de Turismo Anhanguera Ltda. **Vigência**: 12 meses, contados de 12/09/2020 a 11/09/2021. **Dotação Orçamentária**: 2020.801.03.92.1037.2128.03 (100). **Valor total**: R$526.177,18.

Protocolo 191124

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018-SECAMI
PROCESSO: 201700015000221
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
CNPJ: 37.261/757/0001-49
CONTRATADA: LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS EIRELI
CNPJ: 03.790.751/0001-47
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2018-SECAMI por dois meses.
Vigência: 24/07/2020 a 23/09/2020
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 238.443,72 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

Protocolo 191260

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Sofia Bezerra Coelho Da Rocha Lima
Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão Integrada

Marco Aurélio Vigário
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 60980cbb

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018-SECAMI

PROCESSO: 201700015000076
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
CNPJ: 37.261/757/0001-49
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A
CNPJ: 03.506.307/0001-57
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2018-SECAMI por doze meses, bem como a supressão de aproximadamente 39,71% do valor constante do ajuste originário.
Vigência: 17/07/2020 a 16/07/2021
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 55.913,97 (cinqüenta e cinco mil novecentos e treze reais e noventa e sete centavos).

Protocolo 191262

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019-SECAMI
Processo nº 201900015000493
Objeto: Acréscimo de saldo ao Contrato n° 07/2019 - SECAMI, que tem por objeto a não interrupção do fornecimento de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar.
Valor: R$ R$ 111.484,14
Contratante: Secretaria de Estado da Casa Militar, CNPJ: 37.261.757/0001-49.
Contratada: MM SUPERMERCADO SIRVA-SE EIRELI, CNPJ: 21.687.346/0001-80
Vigência: 28/06/2019 a 27/06/2020.
Portaria designando gestor: 70/2020 - SECAMI.
Dotação Orçamentária: 2020.16.01.04.122.4200.4208.03, Fonte de Recursos: 100.

Goiânia, 26 de junho de 2020.
Luiz Carlos Alencar - Coronel QOPM
Secretário de Estado - Chefe da Casa Militar

Protocolo 191285

Secretaria de Estado da Administração

Edital
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE
CONCURSO EDITAL 001/2018
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 20.491/2019, de 25 de junho de 2019,
RESOLVE:
1 - Revogar o Edital de Prorrogação do Prazo de Validade do Concurso Público regido pelo Edital Normativo nº 001/2018, para o cargo de Delegado de Polícia Substituto, publicado no Diário Oficial de 29/07/2020, pág. 06, para correção de erro material;
2 - Prorrogar o prazo de validade estabelecido no item 302 do edital de abertura, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 31/07/2020, do concurso público para o cargo de Delegado de Polícia Substituto do quadro da Polícia Civil do Estado de Goiás para a Secretaria de Estado de Segurança Pública, regido pelo Edital Normativo nº 001/2018 - SEGPLAN, cuja homologação se deu no Diário Oficial do Estado de Goiás, nº 23.058, do dia 22 de maio de 2019, páginas 03/04.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 29 dias do mês de julho de 2020.
Bruno Magalhães D'Abadia
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 191198

Portaria nº 234/2020 - SEAD

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012, e, considerando o que consta no **Processo Administrativo n° 202000005003706**, especialmente ao disposto no item 12.2 do Termo de Referência (000012379686) e no Despacho nº 373/2020 - GEIM (000014305376),
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JORGINHO DO PRADO**, portador do CPF nº 166.404.461-20, ocupante do cargo de Técnico Industrial e, como suplente, a servidora **JANAÍNA BERREDO REIS DE SOUSA**, portadora do CPF nº 789.689.922-15, ocupante do cargo de Assessor A4, ambos lotados na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como gestores das Unidades Administrativas da SEAD e, o servidor **GUSTAVO MONTEIRO BORGES**, portador do CPF nº 855.913.601-06, ocupante do cargo de Assessor A7 e, como suplente, o servidor **ROBERTO MORAIS TEIXEIRA LEITE**, portador do CPF nº 786.247.621-20, ocupante do cargo de Assessor A5, ambos lotados na Gerência de Implantação e Manutenção, para atuar como gestores das Unidades *Vapt Vupt*, do **Contrato nº 021/2020 - SEAD**, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, e a empresa LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 11.508.726/0001-56, cujo objeto é a prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupização e lavagem e higienização de reservatórios de água, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados de forma imediata nas áreas internas e externas das Unidades da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e Unidades *Vapt Vupt*, bem como as futuras unidades que possam ser criadas sobre a responsabilidade da SEAD, compreendendo o período da vigência contratual.
Art. 2º. A partir da ciência desta, caberá aos gestores adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e outros ajustes e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no artigo 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os incisos X e XI.
Art. 3º. Cabem aos gestores ora designados, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos em anexo (000014276650), que dispõem sobre as Orientações Básicas das Boas Práticas de Gestão de Contratos cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições contidas na Portaria GC nº 058/2020 - SEAD (000014278086) de 20/07/2020.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 29 dias do mês de julho de 2020.
FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 191258

Portaria nº 235/2020 - SEAD

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012, e, considerando o que consta no **Processo Administrativo n° 202000005011143**, especialmente ao disposto no Despacho nº 1.741/2020 (000014154323),
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais, em auxílio aos Gestores do Contrato e no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, do **Contrato nº 030/2016**, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, e a empresa ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 05.502.450/0001-04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Integrados de Segurança Patrimonial por meio de Vigilância Armada com utilização de arma não letal (Spray Lacrimogênio (CS)) no período diurno e arma letal (revólver calibre 38) para o período noturno, visando a segurança dos bens e valores

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 60980cbb

das Unidades, assim como de seus servidores e do público em geral, que estejam dentro de imóveis sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, compreendendo o período da vigência contratual.

I. Unidade República do Líbano: **ANGELA CUSTÓDIO**, portadora do CPF nº 972.913.401-44, ocupante do cargo de Assessor A4 e, como suplente, **BERNARDETE FERREIRA DIAS**, portadora do CPF nº 307.131.701-82, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública;

II. Unidade Escola de Governo: **ANDRÉ LUIS DE CASTRO**, portador do CPF nº 814.824.181-34, ocupante do cargo de Gestor de Planejamento e Orçamento e, como suplente, **MARILEIDE FERREIRA CARVALHO**, portadora do CPF nº 380.198.841-49, ocupante do cargo de Assessor A4;

III. Unidade Colégio José Carlos de Almeida: **MARCOS AURELIO RODRIGUES DA CUNHA**, portador do CPF nº 297.957.961-00, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa e, como suplente, **RINALDO RIBEIRO SIQUEIRA**, portador do CPF nº 166.961.151-53, ocupante do cargo de Gestor Público;

IV. Unidade Arquivo Central: **FABRÍCIO SILVA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 001.396.311-27, ocupante do cargo de Assessor A5 e, como suplente, **ADILSON FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 566.790.681-34, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa;

V. Unidade GEQUAV: **LUIZ GUSTAVO MARQUES VIEIRA**, portador do CPF nº 037.116.831-77, ocupante do cargo de Coordenador de Atendimento e, como suplente, **LAURA LULA RAMOS**, portadora do CPF nº 727.931.471-68, ocupante do cargo de Assessor A8.

Art. 2º. A partir da ciência desta, caberá aos fiscais, em conjunto com os gestores, adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e outros ajustes e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no artigo 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os incisos X e XI.

Art. 3º. Cabem aos fiscais ora designados, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos em anexo (000014342407), que dispõem sobre as Orientações Básicas das Boas Práticas de Gestão de Contratos cujo material trata-se de suporte para que gestores e fiscais possam conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2020.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 29 dias do mês de julho de 2020.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 191259

Portaria nº 236/2020 - SEAD

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012, e, considerando o que consta no **Processo Administrativo n° 202000005001696**, especialmente ao disposto no Despacho nº 2.695/2020 GGP (000014092155),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JOÃO BATISTA DE SOUSA GUIMARÃES**, portador do CPF nº 301.262.071-00, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa e, como suplente, o servidor **JOSÉ CARLOS SILVA FÉLIX**, portador do CPF nº 382.141.301-82, ocupante do cargo de Assessor A-6, ambos lotados na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuarem como gestores do **Contrato nº 015/2020**, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, e a empresa METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A, CNPJ nº 02.102.498/0001-29, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes/ estagiários, compreendendo o período da vigência contratual.

Art. 2º. A partir da ciência desta, caberá aos gestores adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e outros ajustes e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no artigo 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os incisos X e XI.

Art. 3º. Cabem aos gestores ora designados, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos em anexo (000013628820), que dispõem sobre as Orientações Básicas das Boas Práticas de Gestão de Contratos cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições contidas na Portaria GC nº 045/2020 - SEAD (000013629263), de 10/06/2020.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 29 dias do mês de julho de 2020.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 191261

Portaria nº 237/2020 - SEAD

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012, e, considerando o que consta no **Processo Administrativo n° 202000005006461**, especialmente ao disposto no item 12 do Termo de Referência GELD (000013648929),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JUAREZ PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR**, portador do CPF nº 349.401.701-87, ocupante do cargo de Gerente e, como suplente, o servidor **FABRÍCIO SILVA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 001.396.311-27, ocupante do cargo de Assessor A-5, ambos lotados na Gerência de Logística Documental, para no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuarem como gestores do **Contrato nº 022/2020**, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, e a empresa S3 ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 21.592.212/0001-85, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Avenida São Paulo, Quadra 19, Lote 08, Jardim das Esmeraldas, Goiânia (GO), onde encontra-se instalado o Arquivo Central do Estado de Goiás, compreendendo o período da vigência contratual.

Art. 2º. A partir da ciência desta, caberá aos gestores adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e outros ajustes e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no artigo 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os incisos X e XI.

Art. 3º. Cabem aos gestores ora designados, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos em anexo (000014347636), que dispõem sobre as Orientações Básicas das Boas Práticas de Gestão de Contratos cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 29 dias do mês de julho de 2020.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 191263

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 60980cbb

Portaria nº 238/2020 - SEAD

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012, e, considerando o que consta no **Processo Administrativo n° 202000005007847**, especialmente ao disposto no Despacho nº 840/2020 (000014362465),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ESLEY CARVALHO**, portador do CPF nº 125.133.341-91, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, e como seu suplente, o servidor **LAURÍVIO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 085.657.081-87, ocupante do cargo de Assessor A-6, ambos lotados na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuarem como gestores do ajuste, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, e a empresa GESY SARAIVA DE GOIÁS, CNPJ nº 34.533.426/0001-22, cujo objeto é a aquisição de dispenser para álcool em gel, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, suas Unidades Administrativas e Unidades do *Vapt Vupt*, compreendendo o período da vigência contratual.

Art. 2º. A partir da ciência desta, caberá aos gestores adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos, outros ajustes e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no artigo 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os incisos X e XI.

Art. 3º. Devem ainda, aos gestores dos contratos e outros ajustes decorrentes dos procedimentos de dispensa de licitação em atendimento a pandemia, elaborarem a matriz de risco para gestão de contratos em sua versão atualizada (000012997882), conforme as orientações da Assessoria de Controle Interno, em atendimento ao artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Art. 4º. Cabem aos gestores ora designados, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos em anexo (000014446548), que dispõem sobre as Orientações Básicas das Boas Práticas de Gestão de Contratos cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 29 dias do mês de julho de 2020.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 191264

Portaria nº 239/2020 - SEAD

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012, e, considerando o que consta no **Processo Administrativo n° 202000005000349**, especialmente ao disposto no item 12 do Termo de Referência GEIM (000014030256),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **BRUNA SOUZA SIQUEIRA SILVA**, portadora do CPF nº 008.746.321-02, ocupante do cargo de Assessor A-8 e, como suplente, a servidora **JANAÍNA URZÊDA FERREIRA**, portadora do CPF nº 018.175.601-31, ocupante do cargo de Assessor A-7, ambas lotadas na Superintendência de Gestão do Atendimento ao Cidadão, para no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuarem como gestoras do **Contrato nº 023/2020 - SEAD**, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, e a empresa SEROPEC AGROPECUÁRIA EIRELI, CNPJ nº 13.844.690/0001-07, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Avenida Salomão Lopes, Quadra 22, Lotes 02A/ 02FB, Setor Central, Palmeiras de Goiás (GO), onde encontra-se instalada a Unidade do *Vapt Vupt*, compreendendo o período da vigência contratual.

Art. 2º. A partir da ciência desta, caberá aos gestores adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e outros ajustes e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no artigo 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os incisos X e XI.

Art. 3º. Cabem aos gestores ora designados, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos em anexo (000014447077), que dispõem sobre as Orientações Básicas das Boas Práticas de Gestão de Contratos cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 29 dias do mês de julho de 2020.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 191265

Portaria nº 240/2020 - SEAD

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012, e, considerando o que consta no **Processo Administrativo n° 202000005003808**, especialmente ao disposto no item 10 do Termo de Referência GEIM (000012107048),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **BRUNA SOUZA SIQUEIRA SILVA**, portadora do CPF nº 008.746.321-02, ocupante do cargo de Assessor A-8 e, como suplente, a servidora **JANAÍNA URZÊDA FERREIRA**, portadora do CPF nº 018.175.601-31, ocupante do cargo de Assessor A-7, ambas lotadas na Superintendência de Gestão do Atendimento ao Cidadão, para no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuarem como gestoras do **Termo de Comodato nº 002/2020 - SEAD**, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, e a empresa CONDOMÍNIO SHOPPING BOUGAINVILLE, CNPJ nº 09.332.238/0001-99, cujo objeto é o comodato de loja de uso comercial (LUC) nº AS-06, localizada no Piso G-1, na Alameda de Serviços do Shopping Bougainville, localizado na Rua 09, nº 1.855, Shopping Bougainville, Setor Marista, Goiânia (GO), com a finalidade de implantar a Unidade do *Vapt Vupt*, compreendendo o período da vigência contratual.

Art. 2º. A partir da ciência desta, caberá aos gestores adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e outros ajustes e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no artigo 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os incisos X e XI.

Art. 3º. Cabem aos gestores ora designados, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos em anexo (000014447447), que dispõem sobre as Orientações Básicas das Boas Práticas de Gestão de Contratos cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 29 dias do mês de julho de 2020.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 191266

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 60980cbb

Portaria nº 241/2020 - SEAD

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012, e, considerando o que consta no **Processo Administrativo n° 201900005012566**, especialmente ao disposto no item 13 do Termo de Referência GEAAL (000012260188),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **BRUNO HANNA ANTUNES**, portador do CPF nº 962.648.531-00, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública e, como suplente, o servidor **JORGINHO DO PRADO**, portador do CPF nº 166.404.461-20, ocupante do cargo de Técnico Industrial, ambos lotados na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como gestores das Unidades Administrativas da SEAD e, o servidor **ODIVANIR PEREIRA MACHADO**, portador do CPF nº 058.258.221-00, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental e, como suplente, o servidor **VINNICIUS GABRYELL SILVA FURTUNATO**, portador do CPF nº 018.096.421-67, ocupante do cargo de Assessor A-9, ambos lotados na Superintendência de Gestão do Atendimento ao Cidadão, para atuar como gestores das Unidades *Vapt Vupt*, do **Contrato nº 018/2020 - SEAD**, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, e a empresa HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 01.608.488/0001-05, cujo objeto é a aquisição de aparelhos condicionadores de ar, sob demanda e com instalação imediata, para atender às necessidades das Unidades Administrativas e das Unidades do *Vapt Vupt* da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, compreendendo o período da vigência contratual.

Art. 2º. A partir da ciência desta, caberá aos gestores adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e outros ajustes e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no artigo 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os incisos X e XI.

Art. 3º. Cabem aos gestores ora designados, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos em anexo (000014447765), que dispõem sobre as Orientações Básicas das Boas Práticas de Gestão de Contratos cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 29 dias do mês de julho de 2020.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 191267

Portaria nº 242/2020 - SEAD

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012, e, considerando o que consta no **Processo Administrativo n° 201900005012566**, especialmente ao disposto no item 13 do Termo de Referência GEAAL (000012260188),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **BRUNO HANNA ANTUNES**, portador do CPF nº 962.648.531-00, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública e, como suplente, o servidor **JORGINHO DO PRADO**, portador do CPF nº 166.404.461-20, ocupante do cargo de Técnico Industrial, ambos lotados na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como gestores das Unidades Administrativas da SEAD e, o servidor **ODIVANIR PEREIRA MACHADO**, portador do CPF nº 058.258.221-00, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental e, como suplente, o servidor **VINNICIUS GABRYELL SILVA FURTUNATO**, portador do CPF nº 018.096.421-67, ocupante do cargo de Assessor A-9, ambos lotados na Superintendência de Gestão do Atendimento ao Cidadão, para atuar como gestores das Unidades *Vapt Vupt*, do **Contrato nº 019/2020 - SEAD**, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, e a empresa L V X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.340.740/0001-16, cujo objeto é a aquisição de aparelhos condicionadores de ar, sob demanda e com instalação imediata, para atender às necessidades das Unidades Administrativas e das Unidades do *Vapt Vupt* da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, compreendendo o período da vigência contratual.

Art. 2º. A partir da ciência desta, caberá aos gestores adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e outros ajustes e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no artigo 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os incisos X e XI.

Art. 3º. Cabem aos gestores ora designados, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos em anexo (000014447765), que dispõem sobre as Orientações Básicas das Boas Práticas de Gestão de Contratos cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 29 dias do mês de julho de 2020.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 191268

Portaria nº 243/2020 - SEAD

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012, e, considerando o que consta no **Processo Administrativo n° 201900005012566**, especialmente ao disposto no item 13 do Termo de Referência GEAAL (000012260188),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **BRUNO HANNA ANTUNES**, portador do CPF nº 962.648.531-00, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública e, como suplente, o servidor **JORGINHO DO PRADO**, portador do CPF nº 166.404.461-20, ocupante do cargo de Técnico Industrial, ambos lotados na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como gestores das Unidades Administrativas da SEAD e, o servidor **ODIVANIR PEREIRA MACHADO**, portador do CPF nº 058.258.221-00, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental e, como suplente, o servidor **VINNICIUS GABRYELL SILVA FURTUNATO**, portador do CPF nº 018.096.421-67, ocupante do cargo de Assessor A-9, ambos lotados na Superintendência de Gestão do Atendimento ao Cidadão, para atuar como gestores das Unidades *Vapt Vupt*, do **Contrato nº 020/2020 - SEAD**, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, e a empresa UNISERV COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 15.640.525/0001-69, cujo objeto é a aquisição de aparelhos condicionadores de ar, sob demanda e com instalação imediata, para atender às necessidades das Unidades Administrativas e das Unidades do *Vapt Vupt* da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, compreendendo o período da vigência contratual.

Art. 2º. A partir da ciência desta, caberá aos gestores adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 60980cbb

outros ajustes e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no artigo 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os incisos X e XI.

Art. 3º. Cabem aos gestores ora designados, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos em anexo (000014447765), que dispõem sobre as Orientações Básicas das Boas Práticas de Gestão de Contratos cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 29 dias do mês de julho de 2020.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 191271

Portaria nº 244/2020 - SEAD

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012, e, considerando o que consta no **Processo Administrativo n° 201400005010123**, especialmente ao disposto no item 13 do Plano de Trabalho GEIM (000012805477),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ANNA CAROLINA SILVA RAPHALDINI**, portadora do CPF nº 017.913.821-93, ocupante do cargo de Assessor A-8 e, como suplente, a servidora **BRUNA SOUZA SIQUEIRA SILVA**, portadora do CPF nº 008.746.321-02, ocupante do cargo de Assessor A-8, ambas lotadas na Superintendência de Gestão do Atendimento ao Cidadão, para no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuarem como gestoras do **Convênio nº 009/2020 - SEAD**, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, e o MUNICÍPIO DE CRISTALINA (GO), cujo objeto é o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a continuidade e desenvolvimento de serviços públicos estaduais e municipais na Unidade do *Vapt Vupt*, compreendendo o período da vigência contratual.

Art. 2º. A partir da ciência desta, caberá aos gestores adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e outros ajustes e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no artigo 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os incisos X e XI.

Art. 3º. Cabem aos gestores ora designados, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos em anexo (000014449167), que dispõem sobre as Orientações Básicas das Boas Práticas de Gestão de Contratos cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 29 dias do mês de julho de 2020.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 191272

Portaria nº 245/2020 - SEAD

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012, e, considerando o que consta no **Processo Administrativo n° 201500005002623**, especialmente ao disposto no item 13 do Plano de Trabalho GEIM (000012640588),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **DIANA NOMINATO LEITE**, portadora do CPF nº 929.728.021-87, ocupante do cargo de Assessor A-9 e, como suplente, a servidora **JANAÍNA URZÊDA FERREIRA**, portadora do CPF nº 018.175.601-31, ocupante do cargo de Assessor A-7, ambas lotadas na Superintendência de Gestão do Atendimento ao Cidadão, para no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuarem como gestoras do **Convênio nº 010/2020 - SEAD**, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, e o MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO), cujo objeto é o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a continuidade e desenvolvimento de serviços públicos estaduais e municipais na Unidade do *Vapt Vupt*, compreendendo o período da vigência contratual.

Art. 2º. A partir da ciência desta, caberá aos gestores adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e outros ajustes e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no artigo 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os incisos X e XI.

Art. 3º. Cabem aos gestores ora designados, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos em anexo (000014449593), que dispõem sobre as Orientações Básicas das Boas Práticas de Gestão de Contratos cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 29 dias do mês de julho de 2020.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 191274

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, através da Superintendência da Escola de Governo, informa que estarão abertas as inscrições para a concessão de 04 (quatro) bolsas para o curso de Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal, ministrado pela Rede Juris. O referido curso possui carga horária de 440 horas/aula e será fornecido em metodologia de ensino à distância (EAD).

As bolsas foram inicialmente cedidas, pela Rede Juris, à Secretaria de Estado de Indústria Comércio e Serviços - SIC, que julgou oportuno acionar a SEAD para que fosse promovida Seleção Simplificada, através da Gerência de Recrutamento e Seleção da Escola de Governo, para concessão das bolsas.

As inscrições desta Seleção Simplificada serão exclusivas para servidores estáveis e ativos, civis e militares da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, e estarão abertas entre 31/07 e 06/08/2020. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Certame.

A Seleção Simplificada consistirá em uma única etapa, que será a avaliação, por Comissão Especial, das Cartas de Motivação enviadas por e-mail a partir de formulário disponibilizado no site https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html. O preenchimento e envio do formulário coincidirá com o método de inscrição, sendo considerados inscritos apenas os candidatos que concluírem essa etapa.

O Resultado Definitivo da Seleção Simplificada será divulgado no endereço eletrônico acima referido em 20/08/2020 e será encaminhado à Rede Juris, de forma a possibilitar o contato dos candidatos selecionados com a mesma, para fins de matrícula.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 29 dias do

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 60980cbb

mês de julho de 2020.
Bruno Magalhães D'Abadia
Secretaria de Estado da Administração
Gabinete do Subsecretário de Atração de Investimentos e Negócios, aos 29 dias do mês de julho de 2020.
Adonídio Neto Vieira Júnior
Subsecretário de Atração de Investimentos e Negócios
Secretário de Estado - Em Exercício

Protocolo 191287

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020-SEAD
Processo: 201900005013239
Objeto: Fornecimento de materiais de expediente específicos, com entrega única, para subsidiar as atividades desenvolvidas pelo Laboratório de Inovação da Escola de Governo Henrique Santillo desta Secretaria, segundo quantitativos e especificações descritas no item 3 do Termo de Referência.
Participação: Disputa Exclusiva para ME's/EPP's.
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Fontes Orçamentárias: 2020.18.50.04.122.4200.4212.03 (Fonte 245)
Data da abertura: 12/08/2020.
Horário: 08h30min (Brasília/DF, UTC -03:00)
Local de realização: www.comprasnet.go.gov.br
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Estadual n° 117/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual 7.425/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
Obtenção do Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.administracao.go.gov.br
Informações: (62) 3201-5785
Dorival Juliano do Prado
Pregoeiro - Portaria nº 231/2020-SEAD

Protocolo 191269

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2505/2020 - SEDUC

Assunto: Instauração de PAD
Referência: 201900006064532
Infração: Artigo 157, inciso L da Lei Estadual nº 13.909/01.
Síntese do Fato: Inicialmente acusada de acumular cargos, empregos e funções públicas, bem como perceber simultaneamente vencimento de cargo, função ou emprego público e proventos da inatividade, ressalvadas as exceções previstas na Constituição.
Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 27/07/2020

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 191156

EXTRATO DO CONTRATO
Portaria: 5100/2019 - SEDUC - Processo: 2019 0000 606 9735
Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Itapaci - GO
Contratada: Excelência Incorporadora e Comércio EIRELI
Valor do Contrato: R$ 228.042,23
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para reforma geral na Escola Estadual Luiz Alves Machado, situada na Cidade de Itapaci - Goiás, conforme Projeto e toda documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o Edital, independente de transcrição.
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 13/07/2020

Protocolo 191117

REQUERIMENTO
A Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), a Dispensa de Licenciamento Ambiental, para reforma e ampliação no Colégio Estadual Almirante Tamandaré, localizado na Área Especial entre as quadras 41 e 43, bairro Valparaíso I B, em Valparaíso de Goiás - GO.
Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 191203

REQUERIMENTO
A Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), a Dispensa de Licenciamento Ambiental, para reforma e ampliação no Colégio Estadual Jardim Oriente, localizado na área especial, s/n, Jardim Oriente, em Valparaíso de Goiás - GO.
Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 191207

REQUERIMENTO
A Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), a Dispensa de Licenciamento Ambiental, para reforma, ampliação e cobertura de quadra no Colégio Estadual Valparaíso, localizado na Praça Central, Etapa A, Bairro Valparaíso I, em Valparaíso de Goiás - GO.
Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 191210

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR EM R$	DATA DA OUTORGA	VIGÊNCIA	CONVENENTE	CONCEDENTE
202000006010936	290	001267	Gastos com a educação, de acordo om o descrito no Plano de Trabalho	R$ 42.000,00	28/07/2020	12 (doze) meses, a contar da publicação no DOE	Município de São Domingos	Secretaria de Estado de Educação
202000006018481	288	000626	Gastos com a educação, de acordo om o descrito no Plano de Trabalho	R$ 120.000,00	28/07/2020	12 (doze) meses, a contar da publicação no DOE	Município de São Domingos	Secretaria de Estado de Educação
202000006026014	289	000805	Gastos com a educação, de acordo om o descrito no Plano de Trabalho	R$ 50.000,00	28/07/2020	12 (doze) meses, a contar da publicação no DOE	Município de Terezópolis de Goiás	Secretaria de Estado de Educação

Protocolo 191275

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0412/2020/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso III, do Decreto n° 9.382, de 08 de janeiro de 2019 e tendo em vista o que consta do Processo/SEI n° 202000002059826, notadamente do Parecer nº 2071/2020, da Gerência de Análise de Aposentadoria da GOIASPREV; e,

Com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e §13, da Constituição Estadual, c/c artigo 89 da Lei n° 8.033/1975 e suas alterações e com esteio no artigo 132, da Constituição Federal, e incisos I e IV, do artigo 3°, da Lei Complementar estadual n° 058/2006, c/c §§ 7°-A, 7°-B, no artigo 89 da Lei Complementar estadual n° 77/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Promover o Tenente Coronel PM 22.549 Eder Fernandes, titular do CPF nº 527.446.391-68, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Coronel PM, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de tempo de serviço.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Goiás Previdência/GOIASPREV, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública, Goiânia, 27 de julho de 2020.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

Protocolo 191154

EXTRATO PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO 117/18

Processo: 201800016010246. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ 35.820.448/0023-41. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de carga e recarga de cilindros contendo gases especiais para o Instituto de Criminalística da SPTC, por um período de 12 (doze) meses; Objeto desta apostila: Mudança da unidade orçamentária; Fundamentação: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93; Recurso: 245/Funesp; Data: 28/07/2020.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 191121

EXTRATO PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO 053/18

Processo: 201800016005558. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Memora Processos Inovadores S.A., CNPJ 36.765.387/0001-23. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de tecnologia da informação; Objeto desta apostila: Mudança da unidade orçamentária; Fundamentação: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93; Recurso: 245/Funesp; Data: 28/07/2020.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 191125

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato de Portaria nº 19/2020 PC-GGF - Processo 201900007084179 O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **Art. 1º** - **Designar** o servidor público **Viniccius Nogueira Rodrigues**, CPF nº 023.674.071-77, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, como **Gestor do Contrato** nº 020/2020 SEI (000013983348), firmado por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, CNPJ: 57.494.031/0001-63 cujo objeto é a **aquisição de munições**, destinadas à Polícia Civil do Estado de Goiás - PCGO**Art. 2º Designar** a servidora pública **Mara Cristina Toledo Lima**, CPF nº 233.211.991-49, ocupante do cargo de Agente de Polícia, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, para exercer a função de **Gestor Substituto** do presente contrato. **Art. 3º Designar** o servidor público **Fabiano Silveira de Abreu**, CPF nº 758.382.571-72, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, para exercer a função de **Fiscal do Contrato supracitado**. **Art. 4º** - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o **Gestor** ora designado deverá: a) fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, competindo-lhe o previsto no art. 52 da Lei 17.928/12; b) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução; c) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior; d) dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual; e) adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato; f) promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; g) manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato; h) verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado; i) esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas; j) acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato; k) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias; l) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias; m) observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade; n) fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. **Art. 5º** - Estabelecer que compete ao Gestor Substituto ora designado desempenhar todas as atribuições definidas nesta Portaria e repassadas ao Gestor Titular, quando dos impedimentos e dos afastamentos deste. Parágrafo único. Cabe, ainda, ao Gestor Substituto auxiliar o Gestor Titular no exercício das funções concernentes à gestão do ajuste. **Art. 6º** - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor designado como **Fiscal** deverá: a) garantir a correta destinação dos bens constantes nos contratos; b) fiscalizar o Contrato quanto às especificações e aos aspectos técnicos; c) conferir, receber e assinar os termos de entrega e de responsabilidade dos objetos constantes nos contratos; d) auxiliar o gestor, acompanhando a execução de maneira mais próxima do contratado; e) zelar para que o objetivo da contratação seja plenamente atingido. f) verificar a correta execução do objeto do contrato, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual. **Art. 7º -** O atesto da execução do objeto contratado deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável, conforme estabelecido §1º e §2º do Art. 4º do Decreto Estadual n° 9.443/2019: a) O registro da despesa liquidada no sistema SiofiNet deverá ser realizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do atesto da execução do objeto contratado. b) O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo deverá ser devidamente justificado pelo servidor responsável, com aprovação da chefia imediata. **Art. 8º** - Determinar que o **Gestor** ora designado apresente ao Gerente de Gestão e Finanças desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, o qual deverá conter: a) descrição circunstanciada da execução do contrato; b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções. e) apresentar a Gerência de Gestão e Finanças todas as informações necessárias para o auxilio de prestação de contas do Convênio em questão, incluindo Termos de responsabilidade, relatório fotográfico e relatório de entrega e execução. Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. **Art. 9º** - Determinar que o Gerente de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique-a, incontinenti, à Gerência de Correições e Disciplina

da Polícia Civil, para adoção das medidas disciplinares cabíveis. **Art. 10º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GGF, em Goiânia, aos 29/07/2020. A íntegra da Portaria será publicada no Boletim-Geral da Polícia Civil. REINALDO KOSHIYAMA DE ALMEIDA. Gerente de Gestão e Finanças

Protocolo 191128

Extrato de Portaria n.º 633/2019 - PROCESSO: **201900007047647**. Altera a Portaria n.º 143/2019-PC, que regulamenta o uso dos alojamentos da Escola Superior da Polícia Civil. O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso X, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás, CONSIDERANDO o teor do processo administrativo n.º 201900007047647, especialmente o Despacho n.º 12033/2019 (evento n.º 9076680), CONSIDERANDO a necessidade de adequar o fluxo de solicitações de uso do alojamento da Escola Superior da Polícia Civil - ESPC, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR a Portaria n.º 143/2019-PC, que regulamenta o uso dos alojamentos da Escola Superior da Polícia Civil, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º .....
.....
.....
.....
.....§1º Mediante autorização do Diretor da Escola Superior da Polícia Civil, servidores públicos policiais de outras instituições poderão fazer uso dos alojamentos da Escola Superior da Polícia Civil, mediante pagamento dos valores a título de ressarcimento, mesmo sem participarem de atividade ofertada pela escola. (NR). §2º A autorização a que se refere o parágrafo anterior deverá ser precedida de requerimento oficial da instituição a qual faça parte o requerente, cujo ofício será apreciado pela Direção da Escola Superior da Polícia Civil, devendo prevalecer, em todos os casos, a prioridade de uso aos servidores da Polícia Civil do Estado de Goiás. Art. 5º .....
.....
.....
.....Parágrafo único. O ressarcimento dos valores será exigido somente após a devida implementação e execução da cobrança a que se refere o caput deste artigo." Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. PUBLIQUE-SE no Boletim-Geral da Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2019. Odair José Soares. Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 191248

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

Portaria 015/2020 - FREAP/COMANDO GERAL/2020 - PM

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás (FREAP/PM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Artigo 3º, § 3º c/c o Artigo 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18/06/1976, da competência que lhe confere a Lei Estadual nº 18.282 de 20/12/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.410 de 16/07/2015, nomeado pelo Decreto Estadual de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) nº 22.963 de 02/01/19 , com base na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e ainda tendo em vista o que consta no Processo nº 202000002074273,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o **1º TEN QOPM 34052 Marcos Cardoso Maciel** da função de Gestor do Fundo Rotativo do 15º CRPM.
Art. 2º - Atribuir ao servidor **Capitão QOPM 30562 Erick Thiago de Paula de Melo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.926.881-87, residente na Rua 21, com a rua 44, Bairro Dona Fiica II, Goianésia-GO, a função de Gestor do Fundo Rotativo do 15º CRPM, tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo do 15º CRPM, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010, Lei Estadual nº 19.971 de 15/01/2018, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.
Art. 3º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo do 15º CRPM sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, uma cópia deste documento deverá ser encaminhada à gerência do Banco da Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 0792, Operação: 006, Conta Corrente: 0071046-2, Goianésia, em Goianésia-Goiás, para as providências necessárias.
Art. 4º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.
Art. 5º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:
a) solicitar a emissão das notas de empenhos;
b) movimentar os recursos do fundo rotativo;
c) realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
d) adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
e) responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
f) solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
g) providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.
Art. 6º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:
I - pagamento de despesas:
a) com pessoal;
b) de capital (investimentos e materiais permanentes);
c) que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
d) não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,
e) de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.
II - concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.
Art. 7º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 8º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).
Art. 9º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 27 dias de julho de 2020.

Renato Brum dos Santos - Cel QOPM
Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM

Protocolo 191234

Portaria 016/2020 - FREAP/COMANDO GERAL/2020 - PM

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás (FREAP/PM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Artigo 3º, § 3º c/c o Artigo 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18/06/1976, da competência que lhe confere a Lei Estadual nº 18.282 de 20/12/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.410 de 16/07/2015, nomeado pelo Decreto Estadual de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/

GO) nº 22.963 de 02/01/19 , com base na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e ainda tendo em vista o que consta no Processo nº 202000002073715,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o **2º Tenente QOPM 33.335 André Luiz Estrela Costa** da função de Gestor do Fundo Rotativo da Base Administrativa da Polícia Militar -BAPM.
Art. 2º - Atribuir ao servidor **2º TEN 20.377 Theodoro Cruz da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.552.771-20, residente na Rio Verde, nº 259, Vila Abajá, Goiânia-GO, a função de Gestor do Fundo Rotativo da 1ª BAPM, tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da BAPM, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010, Lei Estadual nº 19.971 de 15/01/2018, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.
Art. 3º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da BAPM sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, uma cópia deste documento deverá ser encaminhada à gerência do Banco da Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 1550, Operação: 006, Conta Corrente: 00071015-9, Praça do Trabalhador, Goiânia-GO, para as providências necessárias.
Art. 4º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.
Art. 5º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:
a) solicitar a emissão das notas de empenhos;
b) movimentar os recursos do fundo rotativo;
c) realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
d) adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
e) responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
f) solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
g) providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.
Art. 6º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:
I - pagamento de despesas:
a) com pessoal;
b) de capital (investimentos e materiais permanentes);
c) que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
d) não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,
e) de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.
II - concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.
Art. 7º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 8º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).
Art. 9º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 27 dias de julho de 2020.

Renato Brum dos Santos - Cel QOPM
Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM

Protocolo 191237

Secretaria da Saúde - SES

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ratificação de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 0093/2020

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 0093/2020-SEI tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202000010016690, de acordo com a Instrução Técnica nº 0093/2020-SEI-SES/GO, aprovada pelo PARECER PROCSET-05071 Nº 461/2020, de lavra da Procuradoria Setorial da SES/GO, onde fora declarada Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO à empresa **QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.248.206/0001-35,** para fornecimento de insumos, para realização de identificação de bactérias aeróbias, de fungos e realização do teste de susceptibilidade antimicrobiana na Seção de Bacteriologia e Micologia do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros/LACEN/SES-GO, conforme discriminação dos itens nas quantidades e valores, a seguir:
1) 1840 unidades de CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS (Cartão de identificação individual com provas bioquímicas liofilizadas sem necessidade de adição de reagentes reveladores para bactérias gram-positivas. Nome comercial GP TEST -marca bioMérieux) no Valor unitário de R$ 33,55 (Trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e Valor total de R$ 61.732,00 (Sessenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais);
2) 3600 unidades de CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS (Cartão de identificação individual com provas bioquímicas liofilizadas sem necessidade de adição de reagentes reveladores para bactérias gram-negativas. Nome comercial Gn TEST - marca bioMérieux) no Valor unitário de R$ 33,55 (Trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e Valor total de R$ 120.780,00 (Cento e vinte mil, setecentos e oitenta reais);
3) 280 unidades de CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEVEDURAS - (Cartão de identificação individual com provas bioquímicas liofilizadas sem necessidade de adição de reagentes reveladores para leveduras. Nome comercial YST TEST - marca bioMérieux) no Valor unitário de R$ 29,88 (Vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) e Valor total de R$ 8.366,40 (Oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);
4) 1840 unidades de CARTÃO ANTIBIOGRAMA PARA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS - (Cartão de antibiograma individual com concentração inibitória mínima, constituído por agentes antimicrobianos liofilizados para bactérias gram-positivas. Nome comercial AST-P637 - marca bioMérieux) no Valor unitário de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) e Valor total de R$ 67.288,80 (Sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);
5) 240 unidades de CARTÃO ANTIBIOGRAMA PARA BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS URINÁRIAS - (Cartão de antibiograma individual com concentração inibitória mínima, constituído por agentes antimicrobianos liofilizados para bactérias gram-negativas urinárias. Nome comercial AST-N238 -marca bioMérieux) no Valor unitário de R$ 34,68 (Trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e Valor Total de R$ 8.323,20 (Oito mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos);
6) 3360 unidades de CARTÃO ANTIBIOGRAMA P/ BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS NOSOCOMIAIS - (Cartão de antibiograma individual com concentração inibitória mínima, constituído por agentes antimicrobianos liofilizados para bactérias gram-negativas nosocomiais. Nome comercial AST-N239 - marca bioMérieux) no Valor Unitário de R$ 29,67 (Vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) e Valor Total de R$ 99.691,20 (Noventa e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos);
7) 120 unidades de CARTÃO ANTIFUNGIGRAMA LIOFILIZADOS - (Cartão de antifungigrama individual com concentração inibitória mínima, constituído por agentes antifúngicos liofilizados. Nome comercial AST-YS08 -marca bioMérieux) no valor unitário de R$

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 60980cbb

30,14 (Trinta reais e quatorze centavos) e valor total de R$ 3.616,80 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta cenatvos).
O valor total do presente processo aquisitivo é de R$ 369.798,40 (Trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). O período de vigência é de 12 meses. Entrega Parcelada em 04 vezes durante a vigência contratual.
Publique-se.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

Ismael Alexandrino Junior
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 191241

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivo e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem no Núcleo de Preparo Processual de Catalão - NUPRE (Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 500 (DEL FISCAL), Vila Chaud, Catalão-GO, CEP 75704020 Fone: 0xx64 32211500, no prazo de 30 DIAS, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:
Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU;
APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA.
Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentado o PEDIDO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA NÃO CONTENCIOSIDADE, no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme disposto no Art. 29 da Lei 16.469/2009, tendo em vista tratar-se de crédito tributário NÃO CONTENCIOSO. A Não Contenciosidade poderá ser descaracterizada no prazo previsto acima, nos termos do Art. 36 da mencionada Lei.
JULHIANA VIEIRA DE CARVALHO CPF 837.390.171-04 - SOLIDÁRIA NOS PAT Nº 4012000476590 e 4012000616279.
WALLACE COSTA LANDIM CPF 200.896.158-32 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012000470207.
RAFAEL LEAO CPF 103.259.086-64 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012000568525.
ANTONIO ELEUTERIO ALVES CPF 196.539.211-34 - SOLIDÁRIO NOS PAT Nº 4012000476329 e 4012000615469.
FABIANA APARECIDA FRAGA CPF 045.799.706-08 - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4012000475276.
OSMAR FRANCISCO MARTINS CPF 320.278.181-20 - SOLIDÁRIO NOS PAT Nº 4012000474890 e 4012000615973.
EURIPEDES APARECIDO RESENDE CPF 169.128.021-68 e **FABIO JOSE GONÇALVES DE RESENDE** CPF 798.795.191-91 - SOLIDÁRIOS NOS PAT Nº 4012000615116 e 4012000470045.
FRANCINALVA DE FRANCA OLIVEIRA VAZ CPF 047.389.996-56 e **ADAILTON VAZ DOS REIS** CPF 811.645.561-34 - SOLIDÁRIOS NO PAT Nº 4012000615205.
SUDARIO JOSE RODOVALHO CPF 015.387.641-72 - SOLIDÁRIO NOS PAT Nº 4012000474970 e 4012000616198.
GISELE DA SILVA PEREIRA MIRANDA CPF 856.515.591-91 - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4012000616007.
MARIO CASTRO JUNIOR CPF 067.226.441-20 e **SIRLEY MARCIA BATISTA JACOUB** CPF 393.993.706-15 - SOLIDÁRIOS NO PAT Nº 4012000476086.

Protocolo 191114

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo de Catalão - NUPRE (Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 500 (DEL FISCAL), Vila Chaud, Catalão-GO, CEP 75704020 Fone: 0xx64 32211500, no prazo de 30 DIAS, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:
Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU;
APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA.
Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentada a IMPUGNAÇÃO no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará lavratura do TERMO DE REVELIA e remessa do processo para Intimação em Segunda instância, conforme disposto no Art. 28, Inciso I, parágrafo primeiro da Lei 16.469/2009:
L.M. AZIZE COMERCIAL EIRELI CNPJ 28.327.790/0002-14 - AUTUADA NOS PAT Nº 4012000501706, 4012000501536, 4012000505523 e 4012000501455.
JOSEPH MIKHAEL AZIZE CPF 228.297.468-99 - SOLIDÁRIO NOS PAT Nº 4012000501706, 4012000501536 e 4012000505523.
SANTA RITA COMERCIO ATACADISTA EIRELI CNPJ 11.151.276/0001-97 - AUTUADA NO PAT Nº 4012000590105.
MARCOS ANTONIO COMETTE DA SILVA CPF 003.831.221-20 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012000590105.
PRATIKA DISTRIBUICAO EIRELI CNPJ 31.155.089/0001-99 - AUTUADA NOS PAT Nº 4012000510012 e 4012000510284.
RAFAEL LEAO CPF 103.259.086-64 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012000510012.
JOANA BATISTA DA COSTA BORGES CPF 811.201.921-53 - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4012000277806.
GISELE DA SILVA PEREIRA MIRANDA CPF 856.515.591-91 - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 4012000342551.
JOSE EDUARDO MARTINS DIPE CPF 053.757.131-01 - AUTUADO NOS PAT Nº 4012000635656, 4012000635575 e 4012000635141.

Protocolo 191115

ESTADO DE GOIAS DATA: 28/07/2020
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 16:32:53
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE CATALAO
DECISAO DE INSTANCIA UNICA
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000033/2020
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE CATALAO , no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS
contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:
-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infracoes abaixo relacionados;
-- Apresentar IMPUGNACAO.
O nao atendimento a este Edital de Intimacao, no PRAZO E LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE PEREMPCAO, e
encaminhamento do presente para INSCRICAO do debito na Divida
Ativa, conforme disposto no Art. 24 inciso II, alinea 'A' e Art 25 da Lei 16.469/2009, tendo em vista ser sujeito a julgamento em INSTANCIA UNICA.
ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE CATALAO
AVE DR.LAMARTINE PINTO DE AVELAR NR. 500 , (DEL. FISCAL) VIL
FONE (32)2115-04 CATALAO - GO , CEP: 75704020
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC..: 62573535134
NOME.....: UELIDAN DA SILVA BORGES
ENDERECO.: RUA 4 SN VILA PEIXOTO
IPAMERI GO 75780000
PROCESSO NRO: 4012000646003
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC..: 3852244196
NOME.....: WEMERSON FLAVIO CALACA MAIA
ENDERECO.: RUA ANHANGUERA 34 CASA JARDIM JK
OUVIDOR GO 75715000
PROCESSO NRO: 4012000493258
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 101594070 CPF/CGC..: 2802569000104
NOME.....: CERAMICA CATALAO EIRELI
ENDERECO.: RUA JOSE DE AMORIM 0 CENTRO

064034414490 SANTO ANTONIO DO RIO VERDE GO 75714000
PROCESSO NRO: 4012000321635
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 102588147 CPF/CGC..: 73601023000125
NOME.....: VIVIANY DE CASTRO DEMOCH
ENDERECO.: AVE 20 DE AGOSTO 2059 A SETOR CENTRAL
064034414153 CATALAO GO 75701010
PROCESSO NRO: 4012000391412 4012000394608
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103198431 CPF/CGC..: 3411297000176
NOME.....: MARIA DAS DORES RODRIGUES DE ALMEIDA - ME
ENDERECO.: RUA ENEAS BRETAS S/N QD 25 LOJA 05 SETOR CENTRO
064034741509 ORIZONA GO 75280000
PROCESSO NRO: 4012000567553
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 103349057 CPF/CGC..: 55992358004127
NOME.....: DROGAVIDA COMERCIAL DE DROGAS LTDA
ENDERECO.: RUA PORTUGAL PORTO GUIMARAES 522 NOSSA SENHORA DE FATIM
064034114520 CATALAO GO 75709230
PROCESSO NRO: 4012000282982
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104017163 CPF/CGC..: 7928539000154
NOME.....: ALTERNATIVA DIESEL LTDA ME
ENDERECO.: RUA TAMOIOS 776 NOSSA SENHORA DE FATIMA
064034113162 CATALAO GO 75709090
PROCESSO NRO: 4012000323506
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104104287 CPF/CGC..: 8761928000109
NOME.....: LG EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA
ENDERECO.: ROD GO 210 S/N KM 40 A DIREIT 10 ZONA RURAL
064034114520 DAVINOPOLIS GO 75730000
PROCESSO NRO: 4012000321805
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104436786 CPF/CGC..: 10557917000145
NOME.....: MONTANNA CATALAO VEICULOS LTDA
ENDERECO.: RUA CORONEL AFONSO PARANHOS 387 SETOR CENTRAL
064034412625 CATALAO GO 75701470
PROCESSO NRO: 4012000284411
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104460636 CPF/CGC..: 10737176000184
NOME.....: ATENAS HOTEL LTDA
ENDERECO.: RUA ONOFRE HORACIO PEREIRA 319 SETOR SANTA CRUZ
064034414599 CATALAO GO 75700001
PROCESSO NRO: 4012000322011
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104529776 CPF/CGC..: 1380795000173
NOME.....: VALDECI ALVES DE MELO ME
ENDERECO.: RUA AQUARIO 679 QD 28 LT 13 BAIRRO SANTA CATARINA
064034425221 CAMPO ALEGRE DE GOIAS GO 75795000
PROCESSO NRO: 4012000324146
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104872985 CPF/CGC..: 9582468000106
NOME.....: SAFATLE E PASCHOAL LTDA
ENDERECO.: AVE IRAPUAN COSTA JUNIOR SN SETOR CENTRAL
000000000000 OUVIDOR GO 75715000
PROCESSO NRO: 4012000324065
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104989530 CPF/CGC..: 13527451000123
NOME.....: RICARDO DIAS PEREIRA
ENDERECO.: AVE SILVIO BUENO DE MORAIS 1739 QD 13 LT 17 LOTEAMENTO
000000000000 CATALAO GO 75708270
PROCESSO NRO: 4012000283873
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105308293 CPF/CGC..: 15336564000177
NOME.....: MARCOS MONTEIRO DA SILVA
ENDERECO.: RUA PLANALTINA 170 SALA 4 PIO GOMES
000000000000 CATALAO GO 75712040
PROCESSO NRO: 4012000322798
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105413283 CPF/CGC..: 16528261000119
NOME.....: ANDRE LUIS BORGES MACHADO ME
ENDERECO.: AVE PRESIDENTE CASTELO BRANCO 0 QD 03 LT 01 BAIRRO SANT
000000000000 CAMPO ALEGRE DE GOIAS GO 75795000
PROCESSO NRO: 4012000491557
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105420697 CPF/CGC..: 16708395000111
NOME.....: ALBECYR COSTA 08839484191
ENDERECO.: RUA AMERICANO DO BRASIL 411 SETOR CENTRAL
064034413852 CATALAO GO 75701300
PROCESSO NRO: 4012000284683
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105502065 CPF/CGC..: 17098077000149
NOME.....: FACE INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORES & GRANITOS L
ENDERECO.: AVE JOSE SEVERINO SN QD 70 LT 06 LOTEAMENTO SANTA TEREZ
000000000000 CATALAO GO 75709600
PROCESSO NRO: 4012000554737
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105508110 CPF/CGC..: 17241954000199
NOME.....: DANIELLE GONCALVES SIQUEIRA 02516768117
ENDERECO.: RUA PORTUGAL PORTO GUIMARAES 211 NOSSA SENHORA DE FATIM
000000000000 CATALAO GO 75709230
PROCESSO NRO: 4012000283369
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105657077 CPF/CGC..: 18071892000187
NOME.....: ALINA REINALDO ROSA HORACIO 61282693115
ENDERECO.: RUA AMERICANO DO BRASIL 31 SETOR CENTRAL
000000000000 CATALAO GO 75701300
PROCESSO NRO: 4012000284764
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105771139 CPF/CGC..: 18727809000185
NOME.....: RICARDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR 04258381101
ENDERECO.: RUA TENENTE-CORONEL JOAO DE CERQUE 326 CASA A MAE DE DE
000000000000 CATALAO GO 75702280
PROCESSO NRO: 4012000190514
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105870129 CPF/CGC..: 18774748000107
NOME.....: WEVERTON ALVES DE FREITAS
ENDERECO.: RUA ANTONIO HORACIO PEREIRA 1150 CASA LOTEAMENTO IPANEM
000000000000 CATALAO GO 75705150
PROCESSO NRO: 4012000285302
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105870560 CPF/CGC..: 19398076000145
NOME.....: ILTON DE PASSOS ALMEIDA JUNIOR 00196839106
ENDERECO.: RUA PORTUGAL PORTO GUIMARAES 110 NOSSA SENHORA DE FATIM
000000000000 CATALAO GO 75709230
PROCESSO NRO: 4012000283016
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106324020 CPF/CGC..: 22531004000139
NOME.....: DIRLEIDE FERNANDES BASILIO SILVA 03736515111
ENDERECO.: AVE BERNARDO SAYAO S/N QD 02 LT 14 VILA AURORA
000000000000 CAMPO ALEGRE DE GOIAS GO 75795000
PROCESSO NRO: 4012000191758
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106340425 CPF/CGC..: 21896182000109
NOME.....: CEREALISTA SANTA CLARA LTDA ME
ENDERECO.: AVE ESPIRITO SANTO 211 SETOR AEROPORTO
064034114233 CATALAO GO 75705690
PROCESSO NRO: 4012000323336
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106523872 CPF/CGC..: 19450833000182
NOME.....: IRACIMAR VAZ - ME

ENDERECO.: AVE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEI 625 QD 01 LT 12 PART
064034424288 CATALAO GO 75703495
PROCESSO NRO: 4012000323093
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106751581 CPF/CGC..: 26179837000133
NOME.....: AGROSEEDS SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLA
ENDERECO.: RUA VB 15 74 QD 8 LT 21 SALA 1 RESIDENCIAL VEREDA DOS B
000000000000 CATALAO GO 75709619
PROCESSO NRO: 4012000320663
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106774743 CPF/CGC..: 24297805000107
NOME.....: FRANTIESCA FRANCISCO DA SILVA DAMASCENO 0233692010
ENDERECO.: RUA AMERICANO DO BRASIL 612 SETOR CENTRAL
000000000000 CATALAO GO 75701300
PROCESSO NRO: 4012000284330
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106990888 CPF/CGC..: 28180605000120
NOME.....: FERREIRA & DA HORA LTDA - ME
ENDERECO.: RUA NASSIN AGEL 213 CASA 01 SETOR CENTRAL
000000000000 CATALAO GO 75701050
PROCESSO NRO: 4012000282559
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 107004496 CPF/CGC..: 27747945000128
NOME.....: LUENE PINHEIRO 03797222165
ENDERECO.: RUA WAGNER ESTELITA CAMPOS 305 SAO JOAO
000000000000 CATALAO GO 75703070
PROCESSO NRO: 4012000284179
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 107036703 CPF/CGC..: 28234432000186
NOME.....: LUCIMAR TEIXEIRA DA SILVEIRA
ENDERECO.: RUA JOSE DE AMORIM 380 CENTRO
000000000000 SANTO ANTONIO DO RIO VERDE GO 75714000
PROCESSO NRO: 4012000321201
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 107073374 CPF/CGC..: 28833503000167
NOME.....: JONATHAN ARRUDA DOS SANTOS 0355120174
ENDERECO.: RUA PORTUGAL PORTO GUIMARAES 359 NOSSA SENHORA DE FATIM
000000000000 CATALAO GO 75709230
PROCESSO NRO: 4012000283440
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 107091780 CPF/CGC..: 28963603000108
NOME.....: MAYRON CESAR FONSECA E SILVA EIRELI - ME
ENDERECO.: AVE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEI 533 BAIRRO DAS AMERI
000000000000 CATALAO GO 75703495
PROCESSO NRO: 4012000323174
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 107110571 CPF/CGC..: 28781549000180
NOME.....: DOMINGOS L. LAVANDOSKI RESTAURANTE - ME
ENDERECO.: AVE JOAO NEVES VIEIRA 952 LOTEAMENTO SANTA CRUZ
000000000000 CATALAO GO 75706705
PROCESSO NRO: 4012000491476
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 107210320 CPF/CGC..: 29205462000127
NOME.....: ESPACO BELA FESTA LOCACOES E BUFFET EIRELI - ME
ENDERECO.: RUA 117 SN QUADRA25 LOTE 03 SETOR AEROPORTO
000000000000 CATALAO GO 75705580
PROCESSO NRO: 4012000281668
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 107225662 CPF/CGC..: 29835623000166
NOME.....: JESSICA FIUZA DOMINGOS EIRELI
ENDERECO.: RUA JACONIAS JUSTINO MOREIRA SN QUADRA 6 LOTE 1 A SETOR
000000000000 TRES RANCHOS GO 75720000
PROCESSO NRO: 4012000284845
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 107274469 CPF/CGC..: 30540129000153
NOME.....: RITA DE CASSIA LOPES DOS SANTOS 015662000148
ENDERECO.: RUA WILLIAN FAIAD 180 SETOR CENTRAL
064034115394 CATALAO GO 75701220
PROCESSO NRO: 4012000189931
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 107381931 CPF/CGC..: 31514216000107
NOME.....: MARCIA DARC RIBEIRO
ENDERECO.: AVE 20 DE AGOSTO 1700 SALA 01 SETOR CENTRAL
000000000000 CATALAO GO 75701010
PROCESSO NRO: 4012000283954
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 107389800 CPF/CGC..: 15199911000167
NOME.....: GILMAR GEAM DIAS 93318847100
ENDERECO.: RUA PORTUGAL PORTO GUIMARAES 525 NOSSA SENHORA DE FATIM
000000000000 CATALAO GO 75709230
PROCESSO NRO: 4012000283792

ALEXANDER DIAS SIQUEIRA

Protocolo 191116

ATO DECLARATÓRIO Nº 080/2020-SRE.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do art. 144-A da Lei nº 11.651/91, Código Tributário do Estado de Goiás (CTE), combinado com o art. 463-A do Decreto nº 4.852/98 Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), e o que consta do processo nº 202000004033870.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a empresa AGROVALE LTDA, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 07 Lote 01 ao 28 - Setor Leontino - Mineiros - GO., inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.547.643/0001-03 e no Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE) nº 10.439.909-0, enquadrada como devedor contumaz, vez que decorrido o prazo legal da sua notificação, existem créditos tributários inscritos em dívida ativa, no valor total de R$ 622.109,85 (Seiscentos e vinte e dois mil, cento e nove reais e oitenta e cinco centavos, atualização parcial), ultrapassando o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), estabelecido em regulamento, relativos ao ICMS declarado e não recolhido no prazo legal, que abrangem mais de quatro períodos de apuração, razão pela qual fica submetida ao sistema especial de controle, fiscalização e arrecadação, nos termos deste ato.

Parágrafo único. O sistema especial de controle, fiscalização e arrecadação vigorará a partir da data em que este ato começar a surtir os seus efeitos e enquanto persistir a condição de devedor contumaz do sujeito passivo.

Art. 2º O sistema especial de controle, fiscalização, apuração e arrecadação implica:

I - apurar diariamente, de forma antecipada, o ICMS devido pela saída de mercadorias do seu estabelecimento, na proporção de 4,0% (Quatro por cento) sobre o valor da base de cálculo das saídas tributadas;

II - pagar o ICMS apurado na forma do inciso I até o primeiro dia útil subsequente ao da apuração;

III - apresentar mensalmente à Gerência de Auditoria de Indústria e Atacado (GEAT), no primeiro dia útil do mês seguinte ao de referência, via arquivo eletrônico, na forma a ser indicada por notificação fiscal, planilha com informações das notas fiscais de entrada.

§ 1º O valor do ICMS pago antecipadamente constitui crédito para fins da apuração normal do imposto, devendo ser escriturado, além dos demais ajustes, como ajuste na apuração de ICMS -deduções-, de acordo com as regras da Escrituração Fiscal Digital - EFD, especialmente:

I - Utilização do código GO090028 para registro do crédito pelo pagamento antecipado do ICMS decorrente de Regime Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação;

II - utilização do crédito na apuração mensal nos registros 1200 e 1210 da EFD, através dos códigos (GO01), e, também, existindo Termo de Acordo de Fomentar/Produzir vigente, para operações não incentivadas (GO08), média Fomentar/Produzir (GO09) e dedução da parcela não financiada (GO010);

III - Dedução na apuração mensal mediante registro nos blocos E110 e E111, através dos códigos GO040084 (ICMS próprio ou operações não incentivadas), GO040085 (média Fomentar/Produzir) e GO040086 (parcela não financiada).

§ 2º O documento fiscal de entrada somente gera direito ao crédito do ICMS se devidamente autorizado pelo agente do Fisco responsável pelo acompanhamento.

Art. 3º O agente do Fisco responsável pelo acompanhamento das operações da empresa deve:

I - controlar e fiscalizar os documentos fiscais de entrada e de saída do estabelecimento do contribuinte;

II - verificar se a empresa efetuou o pagamento do ICMS apurado no dia anterior;

III - manter planilha atualizada para controle e acompanhamento da apuração diária do imposto a pagar.

Parágrafo Único. As operações e prestações promovidas pela empresa podem, a critério da fiscalização, ser submetidas à vistoria prévia.

Art. 4º A adoção do presente regime especial de controle, fiscalização e arrecadação não dispensa o sujeito passivo do cumprimento das demais obrigações, inclusive acessórias, não abrangidas pelo regime, nem elide a aplicação de outras medidas que visem garantir o recebimento dos créditos tributários.

Art. 5º Fica a Gerência de Auditoria de Indústria e Atacado (GEAT), encarregada das providências necessárias à implementação e operacionalização do disposto neste Ato Declaratório, em relação à cobrança antecipada do ICMS, inclusive no que se refere à implementação de sistemas de controle eletrônico capazes de identificar as operações e prestações do sujeito passivo submetido ao regime especial.

Parágrafo único. O titular da GEAT, da análise do cumprimento das disposições contidas neste Ato Declaratório, fica autorizado a:

I - em caso de plena observância por parte do contribuinte, das regras impostas por este ato, bem como demonstrado por suas ações, o interesse na resolução das pendências, ampliar o período de apuração previsto no art. 2º deste ato;

II - para o caso resistência às medidas propostas, aplicar outras medidas cautelares que visem garantir o recebimento dos créditos tributários, dentre elas:

a) efetuar bloqueios nos sistemas fazendários;

b) exigir o pagamento antecipado do ICMS para cada documento fiscal emitido com destaque do ICMS, situação em que deverá ser aposto no corpo da nota fiscal a seguinte observação: "CONTRIBUINTE SUBMETIDO A SISTEMA ESPECIAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO. O CRÉDITO DO ICMS DESTACADO NESTE DOCUMENTO SOMENTE É PERMITIDO MEDIANTE COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO";

c) determinar o acompanhamento das operações mediante registro eletrônico de passagem para a recepção e saídas das mercadorias.

Art. 6º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, em Goiânia, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

AUBIRLAN BORGES VITOI
Subsecretário da Receita Estadual

Protocolo 191284

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 11 DE 20 DE JULHO DE 2020

Aprova o Plano de Ação e Aplicação de Recursos - Repasse ordinário - Bloco de Gestão - IGD/PBF comrecursosfederais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS - CEAS-GO, em reunião Extraordinária realizada em 20 de julho de 2020 por meio de videoconferência,no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no artigo 2º da Lei nº. 18.185, de 1º de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisoXV da Lei nº 18.185/2013, que estabelece como umas de suas prerrogativas apreciar e aprovar, por decisão plenária, o Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XVII, da Lei 18.185/2013, que estabelece a publicação de suas Resoluçõesno Diário Oficial do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1ºAprovar oPlano de Ação e Aplicação de Recursos - Repasse ordinário - Bloco de Gestão IGD/PBF;

Art. 2º Que se observe as normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS;

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia aos vintediasde julho de 2020.

Nilda Lúcia Huarita Colque - Presidente

Protocolo 191149

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 10 DE 20 DE JULHO DE 2020

AprovaoAceite da 2ª Parcela referente a Portaria MC 369/2020 -Créditos Emergenciais para ações a serem executadas no período de pandemia pelo COVID-19com recursos federais alocados no FundoEstadual de Assistência Social/FEAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS - CEAS-GO, em reunião Extraordinária realizada em 20 de julho de 2020 por meio de videoconferência, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no artigo 2º da Lei nº. 18.185, de 1º de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisoXV da Lei nº 18.185/2013, que estabelece como umas de suas prerrogativas apreciar e aprovar, por decisão plenária, o Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XVII, da Lei 18.185/2013, que estabelece a publicação de suas Resoluçõesno Diário Oficial do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe acerca do atendimento do CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal...em decorrência da infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no documento Perguntas e Respostas - Repasse emergencial previsto na Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020 (atualização em 01/06/2020);

RESOLVE:

Art. 1ºAprovar oAceite da 2ª Parcela - Créditos Emergenciais para ações a serem executadas no período de pandemia pelo COVID-19, de acordo com a Portaria/MC nº 369, de 29 de abril de 2020;

Art. 2ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia aos vintediasde julho de 2020.

Nilda Lúcia Huarita Colque - Presidente

Protocolo 191152

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Portaria 297/2020 - SEDS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a operacionalização do Programa BPC na Escola, mediante Termo de Adesão, firmado pelo Estado por meio de preenchimento eletrônico, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, constitui-se o Grupo Gestor Estadual do referido programa para execução de ações intersetoriais de apoio e capacitação aos municípios, que contemplem 4 eixos principais, sendo: identificar entre os beneficiários do BPC até 18 anos aqueles que estão na Escola e aqueles que estão fora da Escola; identificar as principais barreiras para o acesso e permanência na Escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC; realizar estudos e desenvolver estratégias conjuntas para superação destas barreiras; realizar acompanhamento sistemático das ações e programas nos municípios goianos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de agosto de 2020, os servidores abaixo discriminados para compor o Grupo Gestor Estadual do Programa BPC na Escola, formado por representantes das Políticas de Assistência Social, Educação, Saúde e Direitos Humanos, conforme Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09 de setembro de 2011:

1. **Representante da Assistência Social:** Rosa Helena de Paula Parreira - CPF 547.990.401-97, Assistente Social, Analista de Política de Assistência Social, servidora da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, lotada na Coordenação de Proteção Social Básica.
2. **Representante da Educação:** Mércia Rosana Chavier - CPF 425.978.021-15, servidora da Secretaria de Educação e Cultura, Gerente de Educação Especial, indicada no PROCESSO: 201810319004109 Ofício nº 395/2020 - SEDUC.
3. **Representante da Saúde:** Fábio Peclat dos Santos - CPF 349.959.781-00, servidora da Secretaria de Saúde, Sub Coordenador de Atenção a Saúde da Pessoa com Deficiência, indicado através do PROCESSO: 202010319000579, Ofício nº 1707/2020 - SES.
4. **Representante dos Direitos Humanos:** Delilha Barbosa de Oliveira - CPF 817.044.291-53, Assistente Social, servidora da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, lotada na Superintendência dos Direitos Humanos, indicada no PROCESSO: 202010319000579, Despacho nº 4/2020 - SUPEX-DH- 14313

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 191150

Extrato do Contrato nº 11/2020

1. Extrato nº. 34/2020.
2. Processo n.º 201910319005253
3. Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios (extintores) utilizados pelo Sistema Socioeducativo do Estado de Goiás, pertencentes à SEDS, incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios, quando for o caso, conforme especificado no Termo de Referência.
4. Valor Total: R$ 5.292,00 (Cinco Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais).
5. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de até 29/07/2021.
6. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71, e empresa Duarte e Almeida Projetos e Combate à Incêndio EIRELI, CNPJ/MF nº 32.156.620/0001-00.
7. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subseqüentes.

Protocolo 191155

Secretaria de Estado de Cultura

Portaria nº 137/2020-SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade operacional de ajustar a Portaria nº 72 de 31 de março de 2020 para atender, de maneira mais adequada, a estrutura, organização e prática desempenhada pela Secretaria de Estado de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 72 de 31 de março de 2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente para Avaliação das Prestações de Contas, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1° CONSTITUIR Comissão Permanente para Avaliação das Prestações de Contas dos processos do Fundo de Arte e Cultura, da Lei Goyazes, dos Pontos de Cultura, aqueles decorrentes de Emendas Parlamentares, processos do Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental -FICA, da Mostra Nacional de Teatro de Porangatu - TENPO, do Canto da Primavera, bem como dos demais processos originados na Secretaria de Estado de Cultura."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

Adriano Baldy de Sant'anna Braga
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 191136

Portaria nº 138/2020-SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 72 de 31 de março de 2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente para Avaliação das Prestações de Contas, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Nomear os servidores **Pedro Henrique Rodrigues da Cunha**, titular do CPF nº 059.037.431-10, **Coordenador**, **Eudaldo Guimarães**, titular do CPF nº 130.051.201-63, **suplente**, **Fabrício Cordeiro dos Santos**, titular do CPF nº 003.982.651.19 e **André Luiz de Almeida**, titular do CPF nº 806.191.851-04, **membros** da Comissão para atuarem na fiscalização dos Convênios realizados pelo Estado de Goiás com a ANCINE, via Fundo de Arte e Cultura, por meio do Fundo Setorial do Audiovisual/FSA, **edital 01/2014**.

Art. 2º. Estes servidores responderão pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução, conforme dispões a Lei Federal 8.666/93, dos convênios listados abaixo:

Convênio	Projeto	Proponente
077/2016	Atrás da Sombra	Pira Filmes e Produções Ltda - ME
078/2016	Nosso Amor de Hoje	Pira Filmes e Produções Ltda - ME
079/2016	Brasília, A História da História	Tupi Filmes Ltda
080/2016	Contradição Show	Tupi Filmes
081/2016	Real Conquista	Goyaz Filmes Eireli - ME
082/2016	Aquelas Canções	Goyaz Filmes Eireli - ME
083/2016	Encontro Marcado	Panaceia Produções Audiovisual Ltdax
084/2016	O Parque de Adelin	Mandra Filmes Produções Audiovisuais Ltda
085/2016	Vila Mariote	Balaio Produções Culturais e Cinematográficas Ltda
086/2016	Sem Retorno	Maison Du Cinema Produções Audiovisuais Ltda /ME
087/2016	Mascarados	Barroca Produções Artísticas e Cinematográficas

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e REVOGA a Portaria nº 58/2019-SECULT.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

Adriano Baldy de Sant'anna Braga
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 191137

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2019 - SECULT

O Secretário de Estado de Cultura, no uso das atribuições legais, resolve revogar o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2019 - SECULT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de material de comunicação visual e gráfico para atender as necessidades do Museu de Arte Contem-

porânea de Goiás - MAC/GO, nos termos do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, visando prevalecer o interesse público, de acordo com o que consta do processo administrativo n.º 201917645001120, dando-se publicidade para os interessados e observância do prazo previsto no art. 109, I, "c", da Lei n.º 8666/93.

Adriano Baldy de Sant'anna Braga
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 191160

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO

PROCESSO: 202017647000398
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2020
OBJETO: Aquisição de objetos plásticos para logística e armazenamento, a serem utilizados nas atividades do Banco de Alimentos do Estado de Goiás, implantado por esta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Contrato de Repasse nº 0398204-69/2012, Convênio n° 774845/2012.
CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.
CONTRATADA: GESY SARAIVA DE GOIÁS EPP, CNPJ nº: 34.533.426/0001-22
NOTA DE EMPENHO: 2020.3201.016.00001
VALOR (FONTE 280): R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).
NOTA DE EMPENHO: 2020.3201.018.00004.
VALOR (FONTE 280): R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em Goiânia, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 191227

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 202017647000398
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2020
OBJETO: Aquisição de objetos plásticos para logística e armazenamento, a serem utilizados nas atividades do Banco de Alimentos do Estado de Goiás, implantado por esta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Contrato de Repasse nº 0398204-69/2012, Convênio n° 774845/2012.
CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.
CONTRATADA: SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP CNPJ:10.907.265/0001-21
NOTA DE EMPENHO: 2020.3201.018.00005
VALOR (FONTE 280): R$ 5.552,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em Goiânia, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 191229

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 202017647000394
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos para serem utilizados nas atividades do Banco de Alimentos do Estado de Goiás, implantado por esta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Contrato de Repasse nº 0398204-69/2012, Convênio n° 774845/2012.
CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.
CONTRATADA: GESY SARAIVA DE GOIÁS EPP, CNPJ nº: 34.533.426/0001-22
NOTA DE EMPENHO: 2020.3201.018.00007
VALOR (FONTE 280): R$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em Goiânia, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 191257

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 202017647000394
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos para serem utilizados nas atividades do Banco de Alimentos do Estado de Goiás, implantado por esta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Contrato de Repasse nº 0398204-69/2012, Convênio n° 774845/2012.
CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.
CONTRATADA: KCR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ n° 09.251.627/0001-90
NOTA DE EMPENHO: 2020.3201.018.00006
VALOR (FONTE 280): R$ 1.720,00 (mil, setecentos e vinte reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em Goiânia, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 191282

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020

Espécie: Prestação de serviços continuados.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER.
Contratada: NOAH ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: nº 21.502.731/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza conservação, higienização e portaria com fornecimento de materiais, para atender a sede Administrativa da EMATER e Centro de Treinamento, no campus II da UFG, originalmente previstas no Contrato nº 09/2020.
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar do Estado de Goiás nº 117/2015, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e demais normas aplicáveis á matéria homologada pelo Presidente da Emater, conforme Termo de Homologação de 01/07/2020.
Valor Global: R$ 676.699,68 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 28 de julho de 2020
Dotação Orçamentária nº: 2020.32.62.04.122.4200.4235.03, conforme **Natureza de Despesa nº:** 3.3.90.37.01.

Assinaturas:
Pela Contratante: Pedro Leonardo de Paula Resende - Presidente da Emater
Pela Contratada: Antônio Gomes Basílio - NOAH ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Goiânia, 29 de agosto de 2020.
Pedro Leonardo de Paula Resende
Presidente da Emater/GO

Protocolo 191142

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA 1.PROCESSO N° 201800066005484; 2.MODALIDADE: Dispensa de Licitação; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 024/2018; 4.OBJETO: Alterar o Preâmbulo e as cláusulas segunda, terceira, quinta e décima primeira do contrato originário; 5.VALOR: O valor do aluguel mensal previsto na Cláusula Terceira do Contrato Originário fica alterado para R$ 1.505,70 (mil quinhentos e cinco reais e setenta centavos) mensal; 6.PARTES: AGRODEFESA ,CNPJ: 06.064.227/0001-87, como locatária e a Sra. Lindalva de Oliveira Boscatti, CPF: 350.843.326-91 , como locadora; 7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato Originário, fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, com início em 27/07/2020 e término em 27/07/2021, nos termos do art. 57, II da Lei n° 8.666/93; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2020.32.61.20.122.4200.4234.03, Natureza da Despesa: 3.3.90.36.05, Fonte 100; Elemento de Despesa: 36,conforme Nota de Empenho n° 043, de 10/07/2020 no valor de R$ 7.729,26 (sete mil, setecentos e vinte e nove reais e seis centavos) e nos exercícios seguintes em dotações orçamentárias próprias; 9.DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020 10.NORMA LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e da Lei Estadual n°. 17.928/12.

Protocolo 191286

AGRODEFESA 1.PROCESSO N° 201900066003410; 2.MODALIDADE: Dispensa de Licitação; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 013/2019; 4.OBJETO: Alterar as cláusulas segunda, terceira, quinta e décima primeira do contrato originário; 5.VALOR: O valor do aluguel mensal previsto na Cláusula Terceira do Contrato Originário fica alterado para R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); 6.PARTES: AGRODEFESA ,CNPJ: 06.064.227/0001-87, como locatária e a Sra. Itatiana Guerra e Silva, CPF: 785.567.831-04 , como locadora; 7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato Originário, fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, com início em 08/08/2020 e término em 08/08/2021, nos termos do art. 57, II da Lei n° 8.666/93; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2020.32.61.20.609.1035.2121.03, Natureza da Despesa: 3.3.90.36.05, Fonte 200; Elemento de Despesa: 36,conforme Nota de Empenho n° 183, de 03/07/2020 no valor de R$ 4.671,33 (quatro mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) e nos exercícios seguintes em dotações orçamentárias próprias; 9.DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020 10.NORMA LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e da Lei Estadual n°. 17.928/12.

Protocolo 191289

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Extrato de Portaria nº 004 - DPE/2020 - GOINFRA

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS, da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela GOINFRA, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a disposição legal, nos termos da Lei 8.666/93, a qual prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 240/2020 - GOINFRA e o que dispõe as normas suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás, através da Lei nº 17.928/12, a qual prevê que toda contratação de obra, serviço de engenharia, serviços continuados ou fornecimentos parcelados celebrada pela administração estadual terá obrigatoriamente a indicação de um servidor responsável pelo acompanhamento, gerenciamento físico e financeiro e fiscalização de sua execução, denominado gestor do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Adriano Rosa de Assis**, Técnico em Gestão Pública, inscrito no CPF sob o nº 479.906.941-15, lotado na Gerência de Licitação (PE-GELIC) desta Agência, como GESTOR do contrato nº 015/2020-PR-PROSET/2020 - GOINFRA, decorrente dos autos SEI - 202000036005800, o objeto refere-se a prestação de serviços continuados de publicidade legal em jornal de grande circulação diária estadual, impresso e digital, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

RIUMAR DOS SANTOS
Diretor de Planejamento, Estudos e Projetos de Obras

Protocolo 191172

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - PROCESSO 201400036000997
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo: 201400036000997
Notificado: CGO - CONSTRUTORA CENTRAL GOIANA DE OBRAS LTDA-ME
Assunto: DESPACHO DECISÓRIO Nº 702/2020 - PR- 06101

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, considerando que se trata de caso em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através dos Correios ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA a empresa CGO - CONSTRUTORA CENTRAL GOIANA DE OBRAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Anápolis, s/nº, quadra 08, lote 13, Conjunto Habitacional Progresso, CEP 74.911-735, na cidade de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 08.220.251/0001-93, do **Despacho Decisório nº 702/2020 - PR-** que determinou a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato n.º 031/2015-PR-NEJUR,** cujo objeto consiste na execução dos serviços de construção do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, em Rio Verde, neste Estado, com fulcro no art. 79, II da Lei 8.666/93, nos termos e fundamentos que elenca, constante nos autos nº 201400036000997, para manifestar-se, no prazo de 10 dias, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado de Goiás. Visando dirimir quaisquer dúvidas e/ou receber informações adicionais quanto ao assunto, o(a) notificado(a) deverá buscá-las pelo endereço eletrônico (secretariageral@goinfra.go.gov.br), ou ainda, pelo telefone (62) 3265-4014.

Publique-se.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Protocolo 191296

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020
Processo n° 202000022013249

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR o LOTE 02, do Pregão Eletrônico nº 011/2020, destinado à Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio em Tecnologia, a serem executados nas dependências do IPASGO, na sede e em suas unidades descentralizadas na Capital, tendo como fundamento legal o disposto no artigo 51 do Decreto 9.666/2020, e artigo 49 da Lei 8.666/1993 e justificativas constantes Despacho nº 1381/2020 - PR (SEI- 000014428441).

Hélio José Lopes
Presidente do IPASGO

Protocolo 191247

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

Extrato do Convênio Nº 005/2020 - FAPEG
CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ 08.156.102/0001-02, EXECUTOR: o Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ13.203.742/0001-66. Processo n.º202011867000729. OBJETO:estabelecimento de cooperação técnica e acadêmica entre as partes acima qualificadas, para implementação de ações e metas descritas no Plano de Trabalho do projeto: *"Estudantes de atitude: impacto social e efetividade de política pública"* conforme propostas apresentadas pelo Executor. Data de assinatura: 28/07/2020. VIGÊNCIA: 36 meses a contar da data de publicação no DOE. VALOR R$ 208.800,00. SIGNATÁRIOS: pela FAPEG Robson Domingos Vieira, Presidente, CPF: 893.403.291-04, e pela Controladoria-Geral do Estado: Henrique Moraes Ziller, Secretário, CPF: 179.173.601-72.

Protocolo 191157

Extrato do Convênio CNPq/FAPEG - PPSUS 7ª Edição

CONCEDENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36, EXECUTOR: a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ 08.156.102/0001-02. Processo n.º 202010267000047. OBJETO: implantar o Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), 7ª Edição, do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde - Decit/SCTIE/MS, no Estado de Goiás. Data de assinatura: X/07/2020. VIGÊNCIA: 36 meses a contar da data de publicação no DOE. VALOR R$ 2.250.000,00. SIGNATÁRIOS: pela FAPEG Robson Domingos Vieira, Presidente, CPF: 893.403.291-04, e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico:Evaldo Ferreira Vilela, Presidente, CPF: 113.547.806-63.

Protocolo 191177

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIO

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente Lucas Fernandes de Andrade, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, atos firmados entre esta Agência e os convenentes abaixo relacionados com as seguintes características: : I. Natureza: Programa Habitar Melhor, Cheque-Moradia/ **Construção e Complemento**; II. Objeto: Termo de Cooperação Técnica e Administrativa para Aplicação dos recursos do Programa Habitar Melhor; III. Origem dos recursos: Cheque-Moradia - crédito outorgado de ICMS; IV. Legislação vigente: Lei Estadual nº 14.542/2003, bem como pela Lei nº 16.559/2009, e alterações posteriores.

Processo	Convênio	Convenente	CNPJ	Assinatura	Vigência	Valor	U.H.
2019.01031.002860-65	202001000044	Município de São Luiz do Norte	25.043.639/0001-85	28/07/2020	24 meses	2.000.000,00	100
2020.01031.001001-83	202001000043	Município de Damolândia	01.067.164/0001-07	24/07/2020	24 meses	540.000,00	27

V. Natureza: **Regularização Fundiária**, Programa Habitar Legal; VI. Objeto: Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa visando apoio técnico e institucional para o cadastramento das famílias, visando a implementação da Regularização de ocupação de imóveis de propriedade do Estado;VII. Legislação vigente: Lei Estadual 17.545/2012 e suas alterações posteriores;

Processo	Convênio	Convenente	CNPJ	Assinatura	Vigência	Valor	Objeto
2019.01037.000680-76	202001000028	Município de Panamá	00.079.830/0001-56	06/07/2020	24 meses	Não haverá repasse	Auxílio Técnico para cadastramento das famílias objetivando a regularização de imóveis no Bairro Dona Matildes

Goiânia, em 28 de julho 2020.
Lucas Fernandes de Andrade
Presidente da AGEHAB

Protocolo 191122

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 202000029
ASSUNTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n° 033/20
OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Goled Indústria e Comércio Ltda
VALOR: R$ 33.306,74
ASSINATURA: 27/07/2020
NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 010/20 -Baseado na Lei n° 13.303/16
SIGNATÁRIOS: Paulo Cézar Reis, Miguel Elias Hanna- Metrobus e Fernando de Souza Urzeda - Goled Indústria

Paulo Cézar Reis
Diretor Presidente

Protocolo 191173

PROCESSO: 201900627
ASSUNTO: Contratos de Fornecimento n°s 103,104 e 105/20
OBJETO: Fornecimento de Retentores, Polias, Chaves e Outros (sistema elétrico).
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: CCP Comércio de Peças e Mão de Obra Ltda, Total Partner Business Eireli e Pesadão Peças e Acessórios Ltda..
VIGENCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R$ 28.038,20, R$ 1.370,00 e R$ 8.094,00
ASSINATURA: 22/07/2020
NORMA LEGAL: - Pregão Presencial nº 035/20 e Dispensa de Licitação nº 030/20 -Baseado na Lei n° 13.303/16
SIGNATÁRIOS: Paulo Cézar Reis, Miguel Elias Hanna - Metrobus, Murilo Fernandes de Paula - CCP Comércio, Rogerio Casemiro -Total Partner e Paulo Henrique de Oliveira Martinho - Pesadão Peças.

Paulo Cezar Reis
Diretora Presidente

Protocolo 191174

PROCESSO: 202000174
ASSUNTO: Contrato de Fornecimento n° 106/20
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Comercial Monteiro Eirelli
VIGENCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R$ 90.720,00
ASSINATURA: 22/07/2020
NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 020/20 -Baseado na Lei n° 13.303/16
SIGNATÁRIOS: Paulo Cezar Reis,Miguel Elias Hanna - Metrobus e Habacqueberg Vale Lima - Comercial Monteiro Eirelli

Paulo Cezar Reis
Diretor Presidente

Protocolo 191175

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO
Procedimento Licitatório n° 15.3-012/2020 - Saneago
Processo: 557/2018
Forma: Presencial
Destinação: Ampla Participação
Modo de Disputa: Fechado
Regime de Execução: Contratação Semi-Integrada
Critério de Julgamento: Menor Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA, INTERCEPTOR, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (ITAMARATY, EUSTÁQUIO, BOM SUCESSO, SANTA CECÍLIA E PARQUE DAS NAÇÕES) E LINHAS DE RECALQUE, DA BACIA CATINGUEIRO, NA CIDADE DE ANÁPOLIS, NESTE ESTADO, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.
Recursos: OGU/PAC, Termo de Compromisso nº 0408.691-99/2013.
A sessão pública será realizada no auditório da Superintendência de Licitações e Aquisições, na sede da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago, à Av. Fued José Sebba nº 1245, Setor Jardim Goiás - Goiânia-GO.
Data de Abertura: 06 (seis) de outubro de 2020, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos)
O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br

Goiânia, 22 de julho de 2020.
Ednilson Alves da Rocha
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 190180

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n° 039/2020
Processo: 13425/2019 - Saneago
Modo de Disputa: ABERTO
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) a AMPLA PARTICIPAÇÃO e LOTE(S) destinado(s) EXCLUSIVAMENTE a participação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, será realizada no sistema **"Licitações-e"** do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS E CONJUNTOS MOTOBOMBAS, CENTRIFUGAS E SUBMERSAS, DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.
Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO.
Data de Abertura: **13 (treze) de agosto de 2020, às 09h (nove horas).**
O Edital poderá ser obtido no site www.licitacoes-e.com.br

Goiânia, 27 de julho de 2020.
Ednilson Alves da Rocha
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 190928

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Processo: 202000045891 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Adesão à ARP 31/2016 do Edital nº 034/2016 do MPDFT, Contrato nº 057/2017 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 057/2017 por mais 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Telefônica Brasil S/A **Período:** 24/07/2020 a 23/07/2021 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R$ 191.520,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00705 de 28 de abril de 2020 **Valor do Empenho:** R$ 83.524,00 **Data de assinatura do Aditivo:** 22/07/2020 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 191279

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 202000017773 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 025/2020, Contrato nº 069/2020 **Objeto: F**ornecimento mensal, de acordo com a necessidade e solicitação, de aquisição de Água Mineral sem gás envasada em garrafões de 20 litros (marca Nativa) para que sejam atendidas as necessidades das Unidades Administrativas do MP-GO, na capital, bem como das comarcas do interior do estado que não possuam contrato com fornecedores locais ou, ainda, cuja distancia da sede não torne inviável o deslocamento do veículo oficial para busca dos galões **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Monteiro Empreendimentos Eireli **Período:** 29/07/2020 a 28/07/2021 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Contrato:** R$ 67.815,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00867 de 30 de junho de 2020 **Valor do Empenho:** R$ 33.154,00 **Data de assinatura do Contrato:** 29/07/2020 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 191280

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 202000017773 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 025/2020, Contrato nº 070/2020 **Objeto:** Fornecimento mensal, de acordo com a necessidade e solicitação, de aquisição de Água Mineral sem gás envasada em garrafões de 20 litros (marca Salute) para que sejam atendidas as necessidades das Unidades Administrativas do MP-GO, na capital, bem como das comarcas do interior do estado que não possuam contrato com fornecedores locais ou, ainda, cuja distancia da sede não torne inviável o deslocamento do veículo oficial para busca dos galões **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Fonseca Martins Comércio de Gás Eireli **Período:** 29/07/2020 a 28/07/2021 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Contrato:** R$ 22.605,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00868 de 30 de junho de 2020 **Valor do Empenho:** R$ 11.049,05 **Data de assinatura do Contrato:** 29/07/2020 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 191283

Extrato de Ata Sessão
Edital de Licitação n.º 064/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor Preço por Item

Aos 02/07/2020, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 064/2020, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática. Participaram da licitação as seguintes empresas: **HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP**, **TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA**, **A H DA S MORAES** e **WD DISTRIBUIDORA EIRELI**. Após a fase de lances e negociação, a empresa A H DA S MORAES ofertou o menor valor para os itens 01 e 04 no valor total de R$ 10.336,80. Os itens 02, 03, 05, 06, 07 e 08 restaram fracassados. Analisadas proposta e documentação, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.
Cinthia Tattielle de França R. Lemos - Pregoeira
Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio
Sara Rúbia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 191230

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Águas Lindas de Goiás

Águas Lindas de Goiás - GO

DECRETO N°2491/2020 DECLARA VACÂNCIA do cargo de Bombeiro Hidráulico, por motivo de FALECIMENTO do servidor efetivo, GERALDO ZACARIAS DA COSTA, MAT. 2517, lotado na Secretaria Municipal de Obras. OSMARILDO ALVES DE SOUSA--Prefeito Municipal

Protocolo 191236

Águas Lindas de Goiás - GO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2020-Cumpre Processo Judicial n°0386914.95.2013.8.09.0168. CONVOCA a candidata CLOTILDE DE OLIVEIRA SILVA, inscrição nº1851, class. 8º lugar, a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás para tomar POSSE, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE em que aprovada no Processo Seletivo Público-OSMARILDO ALVES DE SOUSA-Prefeito Municipal

Protocolo 191179

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, situada na Área Especial n. 04, Avenida 02, Jardim Querência, CEP 72.910-000, através do seu Pregoeiro oficial, TORNA PÚBLICO que fará realizar TOMADA DE PREÇO N.º 007/2020, do tipo menor preço unitário, sob o regime de empreitada por preço unitário, com abertura no dia 19/08/2020 às 10:00h, para contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e adequação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA no bairro Mansões Odisseia em Águas Lindas de Goiás-GO, obedecidos os projetos e especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante do edital. Os interessados poderão obter mais informações no departamento de licitação na Quadra 19, lote 11, Jardim Querência, no horário de 08h30min às 11h e de 13h30min às 17h, ou pelo site eletrônico www.aguaslindasdegoias.go.gov.br, tudo na forma das Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores. Águas Lindas de Goiás, 29 de julho de 2020.GILBERTO MONTEIRO - Pregoeiro

Protocolo 191252

Anicuns

ATO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 030 DE 2020.A Secretária Municipal de Saúde de Anicuns, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial nº 030/2020, para contratação de empresa na aquisição de Mamógrafo Analógico, foi CANCELADO em virtude de adequações no Processo e alterações no descritivo. Anicuns-Go, 29 de julho de 2020.. CLEDIA LOPES - Sec. De Saúde

Protocolo 191276

ESTADO DE GOIAS SECRETARIA DE SAÚDE DE ANICUNS. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020. PREGÃO PRESENCIAL 031 DE 2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 031/2020. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentoshospitalares, o referido edital está disponível no sitio eletrônico www.anicuns.go.go.br. Abertura dia 12/08/2020 as 09:00 horas. Anicuns, 29 de julho de 2020. CLEDIA LOPES - Sec. De Saúde

Protocolo 191277

Aragarças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS Contratada: MOTA, MOTA - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria/Assessoria Jurídica em Prol do Município, no Ajuizamento de Ação Judicial de Recuperação da cota parte ICMS (fomentar produzir) - 01/2015 a 12/2020. Valor estimado: 973.035,19 Vigência: 29/01/2020 á 31/12/2020 Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93. Miguel Moreira da Silva Junior, Presidente da CPL

Protocolo 191240

AVISO LICITAÇÃO Pregão Presencial 046/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 12 de agosto de 2020, às 13h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de tomografia com e sem contraste para atender Hospital de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br Miguel Moreira da Silva Junior, Pregoeiro Oficial.

Protocolo 191242

Barro Alto

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARRO ALTO
Nova data EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº007/2020

O Município de Barro Alto-GO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 14 de Agosto de 2020, às 09hs45min, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2020, tipo Menor Preço global, tendo como objeto contratação de empresa para Execução de Obra, de Reforma da Praça 7 de Setembro (Praça Matriz),Localizada na Av. Goiás esq/ com a Rua

Londrina - Centro - Barro Alto .Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.barroalto.go.gov.br, maiores informações no fone: (62) 3347-6575. Barro Alto - GO, 29 de Julho de 2020. TIAGO RODRIGUES DA SILVA - Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 191232

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
AVISO DE RETOMADA Aviso de Retomada de Licitação Pregão Presencial Nº 017/2020-ARP

A Prefeitura Municipal de Barro Alto torna público a todos os interessados que retomará a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - ARP cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE LEITE DE AUTO CUSTO E SUPLEMETOS ALIMENTARES, visando atender as necessidades do Município de Barro Alto. Informa que dará continuidade na fase de lance e importação das propostas de preços, com data prevista para o dia 05/08/2020 às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Barro Alto, sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro. Quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (62) 33476575. Barro Alto, 29 de Julho de 2020. Edna Jacome Batista Pregoeira.

Protocolo 191250

Buriti de Goiás

Prefeitura municipal de buriti de Goiás

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 004/2020

Local/Data/Horário: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, na Av. Deputado Solon Amaral, nº. 1.154, Centro, Buriti de Goiás-Goiás, no dia **12/08/2020 às 08h:00m.**

Finalidade: realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de cimento, atendendo as necessidades do Município de Buriti de Goiás.

Edital: O Edital, demais condições e informações, serão obtidos junto à Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, no endereço acima mencionado, no horário de expediente, ou pelo fone: 64-3699-1367.

Buriti de Goiás-Goiás, 29 de julho de 2020.

Joedes Borges de Oliveira
Pregoeiro

Protocolo 191195

Cachoeira Dourada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020-SRP
REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.806/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa localizada na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, nesta cidade de Cachoeira Dourada/GO, representado pela Prefeita Municipal, o Sra. Natália Camardelli Cajazeira Prates, inscrito no CPF sob o nº. 509.196.525-49, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações e do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na Sala de Sessões da CPL - Prédio da Prefeitura Municipal, Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, nesta cidade, às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2020, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2020-SRP, para registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para as atividades administrativas, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais tudo conforme Termo de Referência e de acordo com a Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo e-mail licitacoes@cachoeiradourada.go.gov.br__ou www.cachoeiradourada.go.gov.br.Cachoeira Dourada - GO, 27 de julho de 2020.TIAGO JOSÉ ALVES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 191180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Pregão Presencial nº 025/2020

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de Agosto de 2020, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da CPL-Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médico, com especialização em Medicina do Trabalho, para atender os servidores efetivos, prestando serviço de perícia médica para análise de atestados, afastamentos e retorno ao trabalho, vistas à concessão de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, reavaliação clínica, licença maternidade e correlatos, a fim de prestar assessoramento a Administração Pública, conforme termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Agosto de 1.993. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone celular (64) 99664-6261, licitacoes@cachoeiradourada.go.gov.br. CACHOEIRA DOURADA-GO, 26 DE JUNHO DE 2020

Protocolo 191181

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020-SRP

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.806/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, nesta cidade de Cachoeira Dourada/GO, representado pela Prefeita Municipal, o Sra. Natália Camardelli Cajazeira Prates, inscrito no CPF sob o nº. 509.196.525-49, juntamente com o FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 17.848.429/0001-36, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, nesta cidade de Cachoeira Dourada/GO, representada pela Gestora do Fundo, a Sra. PATRICIA RUBATTO, inscrito no CPF sob o nº. 597.364.101-53, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações e do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Sala de Sessões da CPL - Prédio da Prefeitura Municipal, Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, nesta cidade, às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2020, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020-SRP, para registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada tudo conforme Termo de Referência e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo e-mail licitacoes@cachoeiradourada.go.gov.br ou_www.cachoeiradourada.go.gov.br, Cachoeira Dourada - GO, 23 de julho de 2020.

Protocolo 191182

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão. Estado de Goiás. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE - CNPJ nº 04.750.108/0001-52, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, publica a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 018/2020 - Processo nº 2020021070 - dia 12/08/2020 às 09h:00min - Objeto: Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI`S e Coletiva - EPC, de Segurança e materiais de Segurança do Trabalho, para o período de 12 (doze) meses. Edital poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.

br ou consultado no Departamento de Licitações da SAE, nos dias normais de expediente, das 07:30 às 11:30hs e das 13:30 às 17:30hs, localizado na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Bairro São Francisco, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64 - 3442-7306/7038, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão/GO, 29 de julho de 2020. MÁRCIO RONER GUIMARÃES. Departamento de Licitações. Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.

Protocolo 191159

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão. Estado de Goiás. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE - CNPJ nº 04.750.108/0001-52, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, publica a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 019/2020 - Processo nº 2020021351 - dia 11/08/2020 às 09h:00min - Objeto: Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de uniformes profissionais, para o período de 12 (doze) meses. Edital poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br ou consultado no Departamento de Licitações da SAE, nos dias normais de expediente, das 07:30 às 11:30hs e das 13:30 às 17:30hs, localizado na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Bairro São Francisco, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64 - 3442-7306/7038, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão/GO, 29 de julho de 2020. MÁRCIO RONER GUIMARÃES. Departamento de Licitações. Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.

Protocolo 191161

Chapadão do Céu

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 038/2020.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 12 de agosto de 2020, às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, visando à Aquisição de Equipamentos Hospitalar e Odontológico, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 038/2020 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228. Chapadão do Céu - GO, 28 de julho de 2020. Ricardo Himuro - Pregoeiro

Protocolo 191273

Corumbaíba

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2020 O Município de Corumbaíba-GO, torna público para conhecimento dos interessados que às 08:00hr do dia 17 (dezessete) de agosto de 2020, na sede da Prefeitura, sito a Rua Simon Bolívar, nº 58, Bairro Centro, Corumbaíba - GO (no departamento de licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços para eventual aquisição de matérias odontológicos e matérias hospitalares para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município, esclarecendo que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123/2006. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.corumbaiba.go.gov.br) ou na sede do Poder Executivo Municipal, situada na Rua Simon Bolívar nº. 58, centro, CEP: 75.675-000, fone (64)3447 7000, no horário de expediente. Corumbaíba-GO, 30 de julho de 2020 Annabelle Crysthyanny Carneiro Borges Miritz - Pregoeira

Protocolo 191244

Damianópolis

Extrato de Contrato. Dispensa Nº 03/2020. Processo Administrativo 07/2020. Contrato Nº: 19/2020. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 11.354.232/0001-64. Objeto: Aquisição de 1 (um) ventilador pulmonar para atendimento das necessidades da Unidade Hospitalar do Município de Damianópolis para o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19. Contratado: Hospcom Equipamentos Hospitalares EIRELI. CNPJ: 05.743.288/0001-08. Valor: R$: 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais). Vigência: 2 (dois) meses. Base Legal: Lei N. 8.666/93. ART. 24 Inciso IV. Damianópolis - GO, aos 28 dias do mês de julho de 2020. Edivanilson Apostolo de Araújo, Presidente CPL.

Protocolo 191220

Edéia

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - TIPO MENOR PREÇO - VALOR POR ITEM PROC. ADM. Nº 1.731/2020 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE EDÉIA-GO, torna público que realizara licitação na modalidade de Pregão Presencial de n. 005/2020, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a Possível aquisição de cilindros de oxigênio e cilindros de ar comprimido, para atender o Hospital Municipal de Edeia-GO, até 31/12/2020, conforme descriminado no ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital, para o dia 18 de agosto de 2020, às 09:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Edéia-GO. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Av. Presidente Kennedy, 161, Edéia-GO, no horário de expediente e no endereço eletrônico www.edeia.go.gov.br Edéia-GO, 28 de julho de 2020. PAULO DE ARAUJO - Pres. da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 191249

Formosa

Prefeitura Municipal de Formosa
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 854/2020 -CPL. Contratado: MARQUES RODRIGUES PIMENTEL. Objeto: Contratação de empresa para implementação de sala de raio X com manutenção diária e locação de equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Dispensa de licitação n.º 285/2020. Prazo:22/07/2020 à 22/01/2021. Valor. R$ 30.000,00//.

Protocolo 191200

PREFEITURA DE FORMOSA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPAL DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2020, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 031/2020, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 02 (duas) motoniveladoras, com operador, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e suas respectivas superintendências, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa, 29 de julho de 2020.Luciene de Souza Bernardo - Pregoeira

Protocolo 191202

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 60980cbb

Goianira

MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2020

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **13/08/2020 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para eventual futura Aquisição de Mobiliários e Equipamentos. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

Goianira/GO, 30 de julho de 2020.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Protocolo 191238

Indiara

AVISO-PREGÃO PRESENCIAL N°040/2020

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no 10/08/2020 as 15:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DE PASSEIO ZERO KM, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N°000923 DO DEP. ESTADUAL THIAGO ALBERNAZ N°2020000100007556 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edit al compl eto, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs. Indiara-GO, 29 de Julho de 2020. SHEILA FERNANDES PEREIRA - Pregoeira Municipal

Protocolo 191168

Ipiranga de Goiás

Prefeitura de Ipiranga -GO. Concurso Público N. 01/20. Extrato do Edital Nº 02. O Município de Ipiranga -GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP torna público a divulgação do Edital 02 - reabertura do certame, divulga novo período para inscrições e retifica itens do edital regulamento. O Edital completo encontra-se publicado no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.ipirangadegoias.go.gov.br, Ipiranga aos 29/07/20. Juliana Maria de Jesus Gonzaga - Presidente da CECP.

Protocolo 191235

Ivolândia

MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA-GO
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Ivolândia-GO, através de seu Pregoeiro, torna público, que fará realizar em sua sede, na Rua Deputado Jamel Cecílio, nº 192, Centro, Ivolândia - GO, às 10h00min do dia 11 (onze) de Agosto de 2020, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para a aquisição de 01 (um) veículo do Tipo Ambulância, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, com assistência financeira na modalidade Fundo a Fundo - Processo n°202000010007183, conforme consta do Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, e à disposição no mesmo endereço das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no sítio www.ivolandia.go.gov.br e maiores informações pelo telefone (64) 3685-1144. **PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2020** O Fundo Municipal de Saúde de Ivolândia-GO, através de seu Pregoeiro, torna público, que fará realizar em sua sede, na Rua Deputado Jamel Cecílio, nº 192, Centro, Ivolândia - GO, às 14h00min do dia 11 (onze) de Agosto de 2020, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para a aquisição de 01 (um) veículo do Tipo Van, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, com assistência financeira na modalidade Fundo a Fundo - Processo n°202000010004382, conforme consta do Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, e à disposição no mesmo endereço das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no sítio www.ivolandia.go.gov.br e maiores informações pelo telefone (64) 3685-1144. Ivolândia - GO, 29 de Julho de 2020. Carlos Eduardo de Souza Oliveira-Pregoeiro.

Protocolo 191184

Jesúpolis

PREFEITURA MUNICÍPIO DE JESÚPOLIS
Pregão Presencial n. 012/2020
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Jesúpolis tendo em vista a necessidade de promover alterações no Termo de e cláusulas editalícias, torna público para ciência dos interessados a retificação do Edital Pregão Presencial n. 012/2020. Dessa forma, com fulcro no §4º do art. 21 da Lei 8.666/93 fica a data de abertura da licitação prorrogada para o dia 12/08/2020 as 08:00hs. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados. Celso Henrique Rodrigues de Almeida - Pregoeiro.

Protocolo 191148

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro, e considerando art. 49 da Lei 8.666/93, torna público a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2020, tendo em vista a existência de motivos de oportunidade e conveniência administrativa. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sito a Praça Luiz de Matos, n. 100, centro, Jesúpolis - GO. Celso Henrique Rodrigues de Almeida - Pregoeiro.

Protocolo 191254

Joviânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 PROCESSO Nº: 2547/2020 OBJETO: Aquisição de Lixeiras, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente de Joviânia-GO. DATA DA REALIZAÇÃO: 12/08/2020 HORÁRIO: 09:00horas LOCAL: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Joviânia-Go INFORMAÇÕES: E-mail: jovianiacpl@gmail.com. Endereço eletrônico: www.joviania.go.gov.br. Joviânia - GO, 29 de Julho de 2020. Darlene Pereira Silva dos Reis França - Pregoeira

Protocolo 191188

Nova Crixás

Pregão Presencial Nº 021/2020

O Município de Nova Crixás-GO, torna público que realizará **no dia 11 de agosto de 2020**, às 09h15min, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2020**, do tipo menor preço por item,

tendo como objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender o Poder Executivo de Nova Crixás. Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (62) 3385-3260 ou pelo site: www.novacrixas.go.gov.br / licitacao.nc@gmail.com . Nova Crixás - Goiás, 28 de Julho de 2020.

EMILIANE MARIA DA SILVA - Pregoeira

Protocolo 191170

Novo Gama

PREFEITURA DE NOVO GAMA-GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6777/2020 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020 TIPO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Gama, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público que foi vencedor do certame de Tomada de Preços n° 004/2020 a empresa: ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 38.003.364/0001-06, que apresentou proposta de Preços no valor Global de R$ 479.607,00 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e sete reais), pelo quesito de menor preço Global e os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos na Lei Federal n° 8.666/93. Novo Gama-GO, 29 de julho de 2020. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Presidente da CPL

Protocolo 191193

PREFEITURA DE NOVO GAMA-GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6775/2020 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020 TIPO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Gama, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público que foi vencedor do certame de Tomada de Preços n° 005/2020 a empresa: ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 38.003.364/0001-06, que apresentou proposta de Preços no valor Global de R$ 427.780,00 (quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e oitenta reais), pelo quesito de menor preço Global e os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos na Lei Federal n° 8.666/93. Novo Gama-GO, 29 de julho de 2020.RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Presidente da CPL

Protocolo 191194

Piracanjuba

PREFEITURA DE PIRACANJUBA
AVISO DE REVOGAÇÃO Pregão Presencial nº 08/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, no uso de suas atribuições legais, torna publico a REVOGAÇÃO dos autos do Pregão Presencial nº 08/2020, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a aquisição de Mobiliários Hospitalares, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos Laboratoriais, Mobiliário Comum e Materiais de Informática, para uso nas Unidades de Saúde a serem pagos através de Emendas Parlamentares, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO. Documentos constantes no site www.piracanjuba.go.gov.br. Piracanjuba/GO, 29 de julho de 2020. Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira - Gestora do FMS.

Protocolo 191185

PREFEITURA DE PIRACANJUBA
AVISO DE REVOGAÇÃO Tomada de Preços nº 01/2020

O Município de Piracanjuba, no uso de suas atribuições legais, torna publico a REVOGAÇÃO dos autos da Tomada de Preços nº 01/2020, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil para o Município de Piracanjuba/GO, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Piracanjuba/GO. Documentos constantes no site www.piracanjuba.go.gov.br. Piracanjuba/GO, 29 de julho de 2020. João Barbosa de Oliveira - Prefeito de Piracanjuba.

Protocolo 191201

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, através de sua Comissão de Penalidade Administrativa, Torna Público de acordo com as disposições legais, através do Proc. Adm. 009/2020**,** decorrente da P.E 026/2019, aplicou a Penalidade Administrativa em suspensão de Contratar com o Município por 06 (seis) meses a partir desta publicação na Licitante: **TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI , CNPJ: 08.257.493/0001-51**. Maiores informações no site Oficial de Rio Verde: www.rioverdegoias.com.br e sala de Licitação, situada à Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria, CEP: 75905-900. Fones: (064)3602-8070/8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 02 de julho de 2020.

Jairo Rosa Martins
Presidente/CPA

Protocolo 191138

Santa Isabel

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - O Município de Santa Isabel, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que fará LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sistema **REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, e pela Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993, aplicada subsidiariamente, com sessão de abertura marcada para o dia 11 de agosto de 2.020, iniciando-se impreterivelmente às 08h00min, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal Santa Isabel, situado na Av. Antonio Francisco da Silva s/nº Centro, visando possível fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades do município, Santa Isabel, 30/07/2020. Wesley Almeida de Santana - Pregoeiro.

Protocolo 191176

Santa Terezinha de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 014/2020 - (SRP)

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, torna público o Registro de Preços referente ao Pregão Presencial n: 014/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto se trata de Registro de preços para eventual Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção da Iluminação Pública nas Ruas, Praças e Avenidas na cidade de Santa Terezinha de Goiás e Povoados do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos: ELETROLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº: 26.174.743/0001-71, VALOR R$ 121.582,90 (cento e vinte e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), *VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 09.353.142/0001-07,* VALOR R$ 1.050,00 (hum mil e cinqüenta centavos), GLOBAL LED COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 35.592.791/0001-70, VALOR DE R$ 115.765,30 (cento e quinze mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), ELETRICA CIDADE, CNPJ Nº: 29.714.907/0001-02 VALOR DE R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), COMERCIAL SUDOESTE EIRELI, CNPJ Nº: 36.613.427/0001-02 VALOR DE R$ 29.885,20 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), JR PREMIUM COMERCIO EIRELI ME, CNPJ Nº: 18.844.771/0001-20 VALOR DE R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais). A Ata de Registro de Preços com o detalhamento dos lances arrematados esta publicada no site oficial do Município de Santa Terezinha de Goiás www.santaterezi-

nhadegoias.go.gov.br, e terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, maiores informações através do telefone: 62-33396053.
Santa Terezinha de Goiás, 24 de julho de 2020. ALAIRSON MENDES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Protocolo 191205

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°: 002/2020
A Secretaria Municipal de Saúde -FMS de Santa Terezinha de Goiás AVISA que, a partir do dia 31 de julho de 2020, estará recebendo as inscrições para credenciamento para contratação de empresa para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Santa Terezinha de Goias-Go, conforme descrição no edital publicado no site: www.santaterezinhadegoias.go.gov.br Santa Terezinha de Goiás, 29 de julho de 2020.CARLOS LOPES DE CAMARGO - Gestor do FMS

Protocolo 191186

São Miguel do Araguaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020
O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, com sede na Av. José Pereira do Nascimento nº 3.851, setor Oeste, Prédio da Prefeitura, nesta cidade, torna público aos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 14/08/2020, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, POR EMPREITADA GLOBAL, TIPO: MENOR PREÇO, para PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS, conforme constam do Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. CE REGOVAN 3303/2020 - PM SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-CAIXA-CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 884849/2019 - OPERAÇÃO 1065262-86. O Edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço acima, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3977-7111, ou pelo Site: www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br. São Miguel do Araguaia, aos 29 de julho de 2020.Paulo Alberto Dias Silva - Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 191270

Senador Canedo

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO.
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020
O Município de Senador Canedo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL constituída pelo Decreto nº. 2.666/2020, COMUNICA o resultado do JULGAMENTO das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020 (Republicação), do tipo MAIOR OFERTA (POR ITEM), tendo como objeto a PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA EM QUIOSQUES E SEMELHANTES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, constante do processo administrativo nº. 2333/2020 a CPL declarou vencedor do presente certame as seguintes empresas: EDUARDO MENDES NETO GUIMARÃES 99511487868 - CNPJ nº 36.711.732/0001-37 - R$ 1.088,99 para o item 01; JEZREEL DE SOUZA GUIMARÃES 01494526590 - CNPJ nº 36.682.851/0001-09 - R$ 1.039,99 para o item 02; CHEYLA MAGDA DE SOUZA GUIMARAES 80228097568 - CNPJ nº 34.283.347/0001-00 - R$ 1.045,99 para o item 03; CÁSSIO HENRIQUE ARISTIDES DE SOUZA ALVES 04320270177 - CNPJ nº 29.245.165/0001-05 - R$ 2.647,26 para o item 09; ALFREDO ATAIDE PEREIRA 01913912124 - CNPJ nº 36.732.991/0001-44 - R$ 1.999,99 para o item 10; GLEIDE TOLEDO AMARAL ABRÃO 56681739172 - CNPJ nº 35.740.164/0001-30 - R$ 1.985,00 para o item 11; WALTER PEREIRA JALES - CNPJ nº 19.933.388/0001-01 - R$ 1.072,00 para o item 12; ONILDA GONÇALVES DOS SANTOS FERNANDES 80293824134 - CNPJ nº 36.860.832/0001-25 - R$ 10.500,00 para o item 13; LORENA RIBEIRO DE JESUS 04289326145 - CNPJ nº 36.672.363/0001-10 - R$ 10.500,00 para o item 14; SHIRLEI DAS GRAÇAS ALVES 28851587191 - CNPJ nº 35.462.932/0001-30 - R$ 3.615,01 para o item 15; VLS INDUSTRIA QUÍMICA LTDA - EPP - CNPJ nº 26.325.987/0001-08 - R$ 3.700,99 para o item 16; EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 52158381191 - CNPJ nº 33.919.295/0001-53 - R$ 3.589,00 para o item 18; DANIELA CUNHA DOS SANTOS 07729778521 - CNPJ nº 36.738.138/0001-30 - R$ 799,99 para o item 19 e MARCIA MARIA CARDOSO SETUBAL 03308494175 - CNPJ nº 36.826.305/0001-02 - R$ 387,00 para o item 26. Os itens 04, 05, 06, 07, 08, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 foram desertos. Abre-se o prazo recursal nos termos do inc. I, alínea “b”, art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93. Senador Canedo/GO, 29 de julho de 2020. Ivair Rodrigues da Silva - Presidente da CPL

Protocolo 191187

Terezópolis de Goiás

MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS
CHAMAMENTO PUBLICO 004/2020 AVISO DE CREDENCIAMENTO DA SAÚDE -
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA O FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS. A Secretaria Municipal de Saúde de Terezópolis de Goiás, torna público a todos os interessados que a partir do dia 30 de Julho de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020, diariamente de segunda a sexta feira das 08h às 11h e das 13hs às 17hs, no endereço Rua Alonso Félix, Praça Daniel Ramos, Centro, Terezópolis de Goiás, estará recebendo documentação de habilitação de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas ao credenciamento da Saúde, para atividade profissional de BIOMÉDICO. O edital de chamamento Público da Saúde com todas as normas e procedimentos para participação está disponível no site www.terezopolis.go.gov.br, durante toda vigência do credenciamento. Terezópolis de Goiás, 29 de julho de 2020, POLLIANNA CAVALCANTE BATISTA PINTO - Secretária Municipal de Saúde de Terezópolis de Goiás.

Protocolo 191196

Varjão

MUNICIPIO DE VARJAO AVISO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL N. 018/2020 Contratacao de empresa com CNAE adequado para o fornecimento de lubrificantes, filtros e combustiveis para manutencao da frota de veiculos e maquinas do Municipio de Varjao-GO, para o exercicio 2020, torna publico que no dia 13/08/2020, as 09hs, na sede da Prefeitura Municipal, realizara o Pregao Presencial-SRP nº 018/2020, do tipo menor preco por item, nos termos do edital e legislacao aplicavel, que podera ser retirado na sede da prefeitura ou pelo site https://www.varjao.go.gov.br/ ou e-mail cplvarjao@gmail.com, maiores informacoes (62) 3554-1457. Varjao 29/07/2020. Woshiton Carlos Antunes Vieira- Pregoeiro.

Protocolo 191245

FUNDOS MUNICIPAIS

Campos Verdes

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020
O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **12 de Agosto de 2020**, às **09h:30min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, visando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, CAPACIDADE DE 07 (SETE) LUGARES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL IMPOSITIVA Nº012 - PROCESSO Nº 202000010006148.** Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, ou fone: (62) 3351-6512. **Campos Verdes, 29 de Julho de 2020.** ROSALINA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA - GESTORA FMS

Protocolo 191233

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº026 /2020

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público o **CANCELAMENTO** do certame que seria realizado na data de **12 de Agosto de 2020**, às **09:00hs,** licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLOGICOS, MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62) 3351-6512. **Campos Verdes, 29 de Julho de 2020.** Rosalina Veríssimo de Oliveira - Gestora FMS.

Protocolo 191231

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 011/2020
TIPO: Menor Preço;
JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de preço para a futura aquisição de equipamentos para Academia ao Ar Livre - ATI - Academia da Terceira Idade e API- Academia da Primeira Idade para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo Termo de Referência.
DATA HORÁRIO: 13 de Agosto de 2020 as 09hr00min.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, na Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 26 de Maio de 2020.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Protocolo 191189

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 013/2020
TIPO: Menor Preço;
JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de higienização hospitalar, com comodato de equipamento, para atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo Termo de Referência.
DATA HORÁRIO: 17 de Agosto de 2020 as 09hr00min.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, na Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 02 de Junho de 2020.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Protocolo 191190

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 017/2020
TIPO: Menor Preço;
JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, fracassados do PP 003/2020, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência, anexo do Edital.
DATA HORÁRIO: 12 de Agosto de 2020 as 09hr00min.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, na Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 27 de Julho de 2020.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Protocolo 191191

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 042/2020
TIPO: Menor Preço
JULGAMENTO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de reagente laboratorial (teste rápido COVID-19) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência.
DATA/HORÁRIO: 17 de Agosto de 2020 às 09h00min
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, www.publinexo.com.br e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8126 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 28 de Julho de 2020.

FÁBIO VILELA MATOS
PREGOEIRO

Protocolo 191215

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS RIO VERDE - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 031/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preços para futura aquisição de tiras de glicemia, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:
Empresa: RM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.029.414/0001-74, com valor de R$ 710.000,00.
A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio, CEP: 75906-370 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8126, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 24 de julho de 2020.

FÁBIO VILELA MATOS
Pregoeiro

Protocolo 191255

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS no uso de suas atribuições legais, intima o senhor ROBSON SANTOS ALVES, CPF n. 530.472.145-49, a comparecer à sua Sede para conhecimento dos Processos nº 2020/900087 e 900088, instaurados em seu desfavor e de sua Organização Contábil. Para tanto, fica concedido o prazo de 15(quinze) dias, a partir da presente publicação, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará na continuidade dos processos.
Goiânia, 28 de julho de 2020.

Contador **Rangel Francisco Pinto**
Presidente

Protocolo 191171

EXTRATO DA DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA, MINAS E ENGENHARIA QUÍMICA, DE N°281/2020 DE SUA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA, MINAS E ENGENHARIA QUÍMICA - C.E.G.M.E.Q. DO CREA-GO, REALIZADA EM ONZE DE MAIO DE 2020.

A Câmara Especializada de Geologia, Minas e Engenharia Química do Crea-GO, em sua 51ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11/05/2020, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 45 e 46, em especial, pela alínea "e" do art. 46, da Lei n°5.194, de 27 de dezembro de 1966, que compete as Câmaras Especializadas "elaborar as normas relativas à fiscalização do exercício profissional dos geólogos ou engenheiros geólogos, engenheiro de minas, engenheiros de petróleo, engenheiros químicos, engenheiros de alimentos e dos tecnólogos, nestas especialidades registradas no Conselho de Engenharia e Agronomia de Goiás; **DECIDIU, pela aprovação da Proposta nº 011/2020/Departamento Técnico do Crea-GO, que altera o artigo 2° da Norma Especial de Fiscalização n° 001/2015 da Câmara Especializada de Geologia e Minas e Engenharia Química do CREA-GO - CEGMEQ/GO",** conforme documento anexo a esta decisão. Coordenou a Sessão o(a) Sr(a) conselheiro(a) Wanderlino Teixeira de Carvalho. Votaram favoravelmente o Conselheiro Augusto César Gusmão Lima e Soren Richardt Kall.

CONFERE COM O ORIGINAL:

Goiânia, 22 de Julho de 2020

Eng. Agr. Francisco A. Silva de Almeida
Presidente

Protocolo 191199

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS no uso de suas atribuições legais, intima o Contador LUCAS GONZAGA BRAGA, CRCGO 018329/O, a comparecer à sua Sede para conhecimento das decisões nos Processos nº 2019/900370 e 900371, instaurados em seu desfavor e da Organização Contábil CALDASCON SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA-ME. Para tanto, fica concedido o prazo de 15(quinze) dias, a partir da presente publicação, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará na continuidade dos processos.

Goiânia, 30 de julho de 2020.
Contador Rangel Francisco Pinto
Presidente

Protocolo 191256

USINA GOIANÉSIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ nº 02.460.988/0001-05
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem, em primeira convocação, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) do dia 07 de agosto de 2020, e, em segunda convocação, às 15:00h (quinze horas) do dia 07 de agosto de 2020, **de modo DIGITAL**, por meio da Plataforma BEx, através do link www.plataformabex.com.br, nos termos da Medida Provisória 931/2020 e da Instrução Normativa nº 81 DREI, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios sociais findos em 31.12.2016, 31.12.2017, 31.12.2018 e 31.12.2019; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição ou não de dividendos; 3) Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade e suas respectivas remunerações; 4) Deliberar sobre o funcionamento ou não do Conselho Fiscal e, se for o caso, eleger seus membros. II - Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Deliberar acerca da alteração do endereço da sede da Sociedade; e 2) Caso aprovada a deliberação descrita no item 1, acima, deliberar sobre a consequente alteração do Artigo 1.2 do Estatuto Social da Sociedade. Para participar das Assembleias, os Acionistas deverão provar a sua qualidade de acionista, mediante o envio prévio dos documentos exigidos pelo Art. 126 da Lei nº 6.404/76, bem como do instrumento de procuração e o documento de identificação do procurador (se aplicável), consoante previsto na Instrução Normativa nº 81 DREI, para o seguinte endereço eletrônico contabilidade@usinagoianesia.com.br, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário da primeira convocação. As informações detalhadas para acesso à Plataforma BEx serão enviadas por e-mail para cada Acionista. Ainda, maiores detalhes sobre a forma de participação e votação digital nas Assembleias da Sociedade, bem como todos os documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico da rede mundial de computadores: https://drive.google.com/drive/folders/1wqOXLqcXCpLApsWRiCOHVdjJLym7qFRf?usp=sharing. Goianésia (GO), 29 de julho de 2020. Bruno Bachmann Maranhão - Diretor Presidente.

Protocolo 190946

EDITAL DE COMUNICADO

PARANÁ ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA CNPJ nº 37.659.547/0001-03, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a licença ambiental de instalação (LI) e licença ambiental de operação (LO) para a atividade de Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, municipal em Goiânia-Goiás, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 190966

MIGUEL MESSINA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ: 21.390.575/0001-38, torna público que requereu à SEMMA DE ANAPOLIS-GO, a LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO, para as seguintes atividades: Imunização e controle de pragas urbanas;Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. Situado na Rua Souzania, Residencial Centenário, Qd.05, Lt.16, Anápolis-GO.

Protocolo 190972

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PORTO SECO CENTRO OESTE S/A
NIRE 52,30000806-9
CNPJ nº 02.680.379/0001-53

O Presidente do **PORTO SECO CENTRO OESTE S/A**, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os ACIONISTAS para Assembleia Geral Extraordinária à realizar-se no dia **12 de agosto de 2020, às 10:00hs** (dez horas), em sua sede social situada no DAIA - Distrito Agro Industrial de Anápolis, VP-5E,Quadra 09, Lote 07, Anápolis, Goiás, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às **10:30hs** (dez horas e trinta minutos) em segunda convocação, com qualquer número de presentes para discutir e deliberar unicamente a seguinte ordem do dia:

a) Questões sobre composição societária.

Anápolis-GO. 28 de julho de 2.020.
Said Vieira Borges - Presidente.

Protocolo 190977

VALTER HAYASHI, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a Licença de Instalação e Licença de Funcionamento, para as atividades de lavajato, depósito de defensivos e tanque de combustível, situado na BR 452, Fazenda Santa Bárbara, zona rural de Bom Jesus de Goiás - GO.

Protocolo 191113

A empresa **DÉCIO TRANSPORTADORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (DÉCIO TRR).** CNPJ: 64.429.400/0004-42, torna público que requereu junto a AMMAI- Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental Prévia (LP), para a Aprovação de Planejamento Preliminar da atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores - unidade de revenda de derivados do petróleo, inclusive transpor-

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 60980cbb

tador revendedor retalhista - incluindo localização e concepção, a ser instalado à Rodovia BR 452 s/n°. km195, Lote H-6, Área de Expansão Urbana, Município de Itumbiara-GO.

Protocolo 191127

O Sr. RAFAEL FERNANDO COSTA CPF: 011.619.151-17, torna público que **requereu** da Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - AMMAI, a Licença Ambiental de Instalação (LI), para atividades de construção residencial, situada na avenida Imperial nº 73 lote **15 e 16 quadra 02** no setor Parque Industrial em Itumbiara-GO.

Protocolo 191135

Coty Brasil Comércio Ltda.

CNPJ/MF nº: 22.137.852/0001-02 - NIRE: 52.20361629-7

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 23 de Julho de 2020

1. Data, Horário e Local: No 23 (vinte e três) dia do mês de julho de 2020, às 17:00 horas, na sede da Coty Brasil Comércio Ltda., sociedade limitada com sede no município de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua Iza Costa, 1.104, Quadra Área, Lote Área, Módulo 1, Setor Fazenda Retiro, Bairro São Cristóvão, CEP 74666-003, inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 22.137.853/0001-02 (doravante a "Sociedade"). **2. Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do disposto no artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406/02 ("**Código Civil Brasileiro**"), em razão de estarem presentes a totalidade das quotistas da Sociedade. **3. Presenças**: Sócias representando a totalidade do capital social da **Coty Brasil Comércio Ltda.,** a saber: **(i) Coty B.V.,** sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Oudeweg 147, Haarlem, 2031, Holanda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 05.717.581/0001-09, neste ato representada por seu bastante procurador, **Nicolas Fischer,** alemão, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiros (RNE) nº V190693-4 DIREXEX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("**CPF/ME**") sob o nº 214.213.618-41, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, 4800, Edifício Continental Tower, Conjuntos 251 e 261, Bairro Cidade Jardim, CEP 05676-120 ("**Coty BV**"); e **(ii) HFC Prestige International Canada INC.,** sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Canadá, com sede em King Street West, 200, 3º andar, Toronto, registrada perante o órgão de Inovação, Ciência e Desenvolvimento Econômico do Canadá sob o número 943953-6, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.381.916/0001-98, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Nicolas Fischer,** anteriormente qualificado ("**HFC Prestige**"). **4. Mesa:** A reunião foi presidida e secretariada pelo Sr. Nicolas Fischer. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, II, do Código Civil Brasileiro. **6. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias previstas na Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **6.1.** A redução do capital social da Sociedade, por ser considerado excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, II, do Código Civil Brasileiro, **dos atuais** R$ 2.753.313.336,00 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e três milhões, trezentos e treze mil, trezentos e trinta e seis reais) representado por 2.753.313.336 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e três milhões, trezentas e treze mil, trezentas e trinta e seis) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, **para** R$ 2.503.313.336,00 (dois bilhões, quinhentos e três milhões, trezentos e treze mil, trezentos e trinta e seis reais) representado por 2.503.313.336 (dois bilhões, quinhentos e três milhões, trezentas e treze mil, trezentas e trinta e seis) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, mediante o cancelamento de 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de quotas de emissão da Sociedade, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, de propriedade quotista **Coty B.V.,** já devidamente qualificada acima ("**Redução de Capital**"). **6.2.** Autorizar os administradores da Sociedade a tomar todas as medidas necessárias das matérias aprovadas nesta Reunião, principalmente a publicar o extrato desta Reunião de Quotistas para cumprimento do Artigo 1.084, § 1º do Código Civil. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Presidente e Secretário:** Nicolas Fischer; **Quotistas:** Coty B.V. p.p. Nicolas Fischer, e HFC Prestige p.p. Nicolas Fischer. Goiânia/GO, 23 de julho de 2020. **Nicolas Fischer -** Presidente e Secretário. **Coty B.V. -** Por: Nicolas Fischer; **HFC Prestige International Canada Inc.** Por: Nicolas Fischer - Diretor Presidente.

Protocolo 191145

UPS SCS LOGÍSTICA (BRASIL) LTDA., Inscrita no CNPJ/MF nº 00.462.691/0009-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a licença de operação para a atividade de "Armazéns gerais - emissão de warrant", situada na Av. Tanner de Mello, s/nº, Quadra 10, Lote 4A, Galpões A e B, bairro Parque Industrial Vice Presidente José Alencar, município de Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74993-500, bem como que o empreendimento não se enquadra na Resolução Conama 001/86.

Protocolo 191151

A SAM CARE SERVIÇOS EM SAUDE EIRELI, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento, para atividade Laboratório Clínico, local Av. São Francisco Nr 251 Sala 03, Bairro Jundiaí, Anápolis/Go. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 191183

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SPE - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO PORTAL DAS EMAS LTDA torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA/FMMA, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** para instalação de Estação de Tratamento de Esgoto no Residencial Portal das Emas - Fazenda Três Barras L.D. Perobeiras Mineiros/GO. **PROCESSO 2019019717. LIO 005/2020.**

Protocolo 191239

RONIER ETERNO DA SILVA, torna publico que REQUEREU À SEMAD - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, A RENOVAÇÃO da Licença de FUNCIONAMENTO, para Extração de AREIA na Fazenda Baco Pari, ZR - Sanclerlândia-GO.

Protocolo 191246

ZION QUÍMICA S/A (ZION EVENTOS E SERVIÇOS S/A), CNPJ Nº 31.560.934/0001-01, torna público que **REQUEREU** da AMMA - Agência Municipal de Meio Ambiente, a Licença Operação, para atividade de FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECÍFICADOS ANTERIORMENTE, sito na R 3, S/N, Quadra 06 Lote 09 a 18, Polo Empresarial Nova Canaã II, Senador Canedo - GO, CEP: 75.257-262.

Protocolo 191251

ARACI AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 15.086.734/0001-02, torna público que requereu da Sec. de Estado de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável-SEMAD a autorização para uso alternativo do solo, em área de 14,0234ha, fitofisionomia mata de galeria, para instalação de barramento, na Fazenda São José, Roma e Sítio do Sabiá, Ipameri-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 190960

SPE ALDEIA DOS POMARES INCORPORADORA LTDA, inscrita com CNPJ 12.837.078/0001-44, torna a publico que requereu à Superintendência Municipal do Meio Ambiente de Morrinhos a **LICENÇA AMBIENTAL PREVIA E INSTALAÇÃO** para o loteamento, instalados na Fazenda Vera Cruz - Morrinhos - GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 0001/86.

Protocolo 190964

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 60980cbb

JOAQUIM NETO GUIMARÃES, CPF 273.929.701-78, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) a Licença Ambiental Online (LAO) para atividade de ordenha mecânica, na Fazenda Cervo, Zona Rural, Município de Caçu- GO

Protocolo 191110

LUZTOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA, torna público que recebeu da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás** a Licença de Instalação n° 435/2020, processo n° 5662/2018, válida até 22/01/2021 para atividade de fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins sito a Rua 14, nr. S/N, qd 13 lotes 08/40, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia/GO.

Protocolo 191118

SUICA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA, torna público que recebeu da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento de Goiás**, a Licença de Funcionamento n° 446/2020, processo n° 1579/2019 válida até 27/07/2026 para atividade de armazenamento e beneficiamento de grãos, sito a Qd 902, Lt 11 e 12, nr 974, Rua Ingá Leste, Zona Rural - Chapadão do Céu/GO.

Protocolo 191119

MINERAÇÃO MAROTO LTDA - CNPJ: 17.113.828/0001-59, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - **SEMAD-GO**, a Licença Prévia **- LP,** Licença de Instalação - **LI** e a Licença de Operação - **LO**, para atividade de Extração Mineral de Quartzito em blocos para fins ornamentais em uma área de 16,00 hectares, situado no local denominado Fazenda São Camilo, Zona Rural, município de Teresina de Goiás - GO, Não foi determinado estudo impacto ambiental.

Protocolo 191120

GEOGUAY INFORMA QUE: FLÁVIO MONTENEGRO DE ARAÚJO, CPF: 668.392.111-34, requereu da **SMMA-Alexânia** a Licença Ambiental para Limpeza de pasto sem rendimento lenhoso, na Faz. Monjolo, Zona Rural, Alexânia-GO.

Protocolo 191134

COMERCIAL REIS LTDA denominado **SUPERMERCADO REIS** inscrita no CNPJ sob **03.044.201/0001-89**, torna publico que requereu à **AMMAI -** Agencia Municipal de Meio Ambiente de Itumbiara/GO, a renovação da Licença de Operação, para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral - Supermercados, situada na Rua Benjamin Constant, nº 478 - Centro, Itumbiara/GO. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 191139

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

Pregão Presencial

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PASSEIO**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **13/08/2020** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

ATENÇÃO: Os licitantes devem observar as precauções sanitárias em decorrência da pandemia da COVID-19 no ato da(s) sessão(ões).

IPAMERI-GOIÁS, 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Protocolo 191143

IRON HONÓRIO DA LUZ inscrito no CNPJ nº. 30.686.318/0001-39 situado na Rua José Gomes de Paula nº 484 Qd - 09 Lt - 13 Vila São Jorge Anápolis-Go. **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU** perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis - Go. **LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO**. Para a atividade de Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico. Conforme Resolução do CONAMA Nº 006/86.

Protocolo 191144

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

Pregão Presencial

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **12/08/2020** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

ATENÇÃO: Os licitantes devem observar as precauções sanitárias em decorrência da pandemia da COVID-19 no ato da(s) sessão(ões).

IPAMERI-GOIÁS, 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Protocolo 191153

ELIAS MANSOUR EL ZAYEK, CPF: 003.030.891-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a renovação da Licença Ambiental Prévia para desenvolvimento da atividade: Parcelamento do Solo Urbano, em uma Gleba de terras na "Fazenda Godoi", Anápolis-GO.

Protocolo 191162

REALIZA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 16.991.176/0001-92, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Instalação para desenvolvimento da atividade: Implantação de rede de esgoto sanitário, rede de drenagem de águas pluviais e canteiro de obras, na Av Contorno, Fazenda Monjolo, Bela Vista, Anápolis-GO.

Protocolo 191163

REALIZA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:16.991.176/0001-92, torna público que recebeu junto a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Instalação Nº 224/2020, proveniente do processo nº 000017116/2020, para desenvolvimento da atividade: Instalação de habitação coletiva - apartamentos, na Av. Castelo Branco - Chácara, Uma gleba de terras, Chácara Harmonia, Anápolis-GO.

Protocolo 191164

LATICINIOS PELEGRINE EIRELI CNPJ n° 35.265.855/0001-29, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirenópolis-GO a Licença ambiental de OPEREÇÃO para a seguinte atividade **Fabricação de Laticínios** , situada a Fazenda do Ribeirão do Índio BR 153 rota 961 s/n Zona rural município de Pirenópolis-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

Protocolo 191192

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 60980cbb